ANNO LXVIII — QUARTA-FEIRA 27 DE ABRIL DE 1892 — NUMERO 94

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos.	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . . .	15$500
Por um anno adiantado. . . .	27$000
Idem idem vencido	31$000

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados, o 2. escripturario da Thesouraria de Fazenda do Estado das Alagoas, Angelo Montes, para o lugar de 1· escripturario da Alfandega de Penedo, no mesmo Estado e o 1· escripturario desta Alfandega Ildefonso Francisco de Almeida Costa, para aquelle lugar, Manoel Rufino de Gusmão para o lugar de administrador das capatazias da Alfandega de Maceió, tambem naquelle Estado, e exonerado deste lugar Napoleão Goulart.

Ministerio da Agricultura

Foi nomeado Arthur Teixeira Bastos para o lugar de conductor da Estrada de Ferro Central de Pernambuco e demittido Augusto Rufino de Almeida de pagador da mesma Estrada.

Ministerio da Marinha

Por decreto de hontem passou para a reserva o 1· tenente Antonio Marianno de Azevedo.

— Permittio-se que Pedro Paulo da Silva preste exame de machinista, devendo previamente satisfazer o que dispõe o art. 10 do regulamento de 22 de Fevereiro de 1890.

— Foi nomeado Antonio Cezar Moreira Dias Junior para o lugar de professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

— Foram classificados, os tenentes ultimamente promovidos por decretos de 12 e 13 do corrente: na arma de cavallaria, no 2º regimento Gaspar Adolpho Menna Barretto; no 3º Thomè Barbosa Peixoto no 5º Oliverio de Deus Vieira; no 7º Gustavo Adolpho de Vasconcellos; no 10º João Cavalcante Lacerda de Almeida; no 11º Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias, no corpo de transporte Ozorimbo Bernabé de Souza e Oliveira e no 17º batalhão de infanteria Manoel do Nascimento Coelho.

— Foram transferidos: para o 6º batalhão de infanteria o major do 32º Antonio Annibal da Motta e daquelle batalhão para este o major Geographo de Castro e Silva, para o 27 o major do 35 Nelson Pereira do Nascimento e daquelle para este batalhão o tenente-coronel graduado Francisco Soares Neiva e tenentes Arthur Napoleão de Oliveira Madureira, do 12º regimento de cavallaria para o 10º da mesma arma; Getulio Simões dos Reis, do 11º de infanteria para o 16º e daquelle para este o tenente Alfredo Carlos de Iracema Gomes.

— Ficou sem effeito a nomeação para a Escola Militar do Ceará do tenente do estado-maior de 1. classe Alexandre Henrique Vieira Leal, por se achar exercendo na Escola desta Capital o lugar de substituto da 1. cadeira do 2º anno do curso superior.

— Os majores Pedro Guilherme Alves da Silva e Percilio Carvalho Fonseca, foram transferidos, este do 1º batalhão de artilheria de posição para o estado maior da arma e aquelle deste para aquelle batalhão.

— Foi nomeado o major do estado-maior de artilheria, Percilio de Carvalho Fonseca, para servir como adjunto na Commissão Technica Consultiva Militar.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1892

Actos:

— A junta governativa do Estado, considerando que pelo art. 255 do regulamento de 2 de Julho de 1879, não podem os collectores nomeados entrar no exercicio de seus cargos sem que tenham sido devidamente processadas as fianças com que teem de servir;

Considerando que o processo para estas é demasiadamente demorado e que d'essa demora resultam graves inconvenientes para o serviço publico;

Considerando, finalmente, que durante o tempo necessario para o processo da fiança entra em exercicio o respectivo escrivão que pelo art. 19 do citado regulamento não presta fiança alguma não sendo assim acautelados os interesses da fazenda:

Resolve modificar o mesmo art. 255 na parte relativa ás fianças dos collectores no sentido de poderem estes assumir o exercicio de seus cargos mediante fiança provisoria assignada por duas pessoas de reconhecida idoneidade, até que, dentro do prazo de 60 dias, seja devidamente prestada a fiança definitiva de accordo com o citado regulamento.

— A junta governativa do Estado attendendo ao que requereu Clementino Philomeno Henrique de Souza, chefe da 1.ª secção da secretaria do governo e tendo em vista o attestado medico exhibido pelo peticionario, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— A junta governativa do Estado attendendo ao que requereu Philadelpha Andréa de Araujo, professora da 1.ª cadeira de ensino mixto de Santo Amaro das Salinas e tendo em vista a informação n. 101 de 26 do mez findo do inspector geral da instrucção publica e parecer da Junta medica, resolve conceder a peticionaria 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— A junta governativa do Estado resolve nomear o tenente-coronel Rufino Correia dos Prazeres Mello para exercer o cargo de collector da renda do Estado no municipio de S. Lourenço da Matta, ficando exonerado o actual.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— A junta governativa do Estado resolve exonerar, a pedido, o capitão Nicoláo Antonio Duarte, do posto de commissario da guarda local do municipio de Bom Jardim.

— A junta governativa do Estado resolve nomear Hisbello Soares Cordeiro para o posto de commissario da guarda local do municipio de Bom Jardim.

— A junta governativa do Estado resolve nomear Silvestre Paes Bezerra para o posto de sub-commissario da guarda local do municipio de S. Lourenço da Matta.

Officio:

— Ao presidente do Superior Tribunal de Justiça.—A junta governativa do Estado communica-vos, para os fins convenientes, que em 14 do corrente, falleceu o juiz de direito do municipio do Brejo, Dr. Rodolho Carvalho.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º promotor publico d'esta capital.—De ordem da junta governativa do Estado vos remetto, em solução ao vosso officio de hontem, impressos authenticos dos decretos de 3 e 30 de Dezembro de 1890, 10 e 15 de Junho de 1891 referentes á concessão de evoneas feita a João Ramos; deixo de remetter vos o decreto de 27 de Julho de 1891, por não ter sido expedido acto algum com essa data.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—A junta governativa do Estado ficou inteirada pelo officio de hontem de haver parte da tripolação do vapor «Jacuhipe» abandonado o serviço; de modo que essa Companhia transferio para hoje a viagem aos portos do sul.

— Ao agente do Lloyd Brazileiro.—De ordem da junta governativa do Estado accuso o recebimento do officio do qual communicastes que o vapor «Brazil» chegou dos portos do sul hoje as 6 horas da manhã e seguirá para os do norte ás 5 da tarde,—Communicou se a directoria do commercio.

Portarias:

O Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco providencie para que seja posto a disposição da junta governativa do Estado ás 9 horas da manhã do dia 20 do corrente um trem expresso para a Escada composto de tres wagões de 1ª classe e um de 2ª, devendo regressar ás 7 da noite do mesmo dia.

— O Sr. superintendente Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de 2ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una, as praças da guarda local de Triumpho Antonio Candido de Souza Ferraz e Henrique Barbosa Lins, e providencie quanto ao transporte do fardamento que ellas conduzem conforme requisita o Dr. questor policial, em officio n. 426 de hoje datado.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1892

Actos:

A junta governativa do Estado:

Considerando que nenhuma necessidade de ordem publica determina a continuação da brigada policial creada em 3 de Dezembro de 1891 e reorganisada em 4 de Janeiro do corrente anno;

Considerando que pela organisação dos municipios tem de desapparecer a guarda local que constitue um dos corpos da mesma brigada e terá de ser em breve substituida pela policia municipal;

Considerando que reconhecida essa inutilidade não devem os cofres publicos ser gravados com despezas superfluas;

Resolve extinguir a brigada policial e dispensar o pessoal do seu estado maior continuando com economia separada os corpos que a compõem.

Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro do Estado e ao commandante da brigada.

— A junta governativa do Estado resolve nomear o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha delegado do districto litterario de Iguarassú que se acha vago.—Remetta-se o titulo ao inspector geral da Instrucção Publica.

— A junta governativa do Estado attendendo ao que requereu Francisco Carlos da Silva Fragoso professor da aula pratica annexa á Escola Normal e tendo em visto as informações ns. 90 e 197, de 18 de Janeiro findo e de 5 corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro do Estado, resolve conceder ao peticionario a gratificação de bons serviços de que trata o art. 126 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888 visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio e poder continuar no magisterio publico. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— A junta governativa do Estado attendendo ao que requereu Francisca de Mendonça Pinto professora publica da cadeira da villa de Cabrobó e tendo em vista a informação n. 120 de 12 do corrente mez de inspector geral da Instrucção Publica resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— A junta governativa do Estado resolve nomear o cidadão Solidonio Tenorio Pereira de Moraes para o posto de sub-commissario da guarda local do municipio de Nazareth, em substituição do actual que fica exonerado.

— A junta governativa do Estado attendendo ao que requereu o promotor publico do municipio de Cimbres, bacharel José Coelho da Silva, resolve concedar lhe dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no goso da mesma licença no praso de 25 dias.

— A junta governativa do Estado resolve nomear para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do municipio de Goyanna os cidadãos Manoel Paulino da Cunha Barretto, Pedro Celestino de Mello Lins e Antonio Rosendo de Barros Andrade, que prestarão a affirmação do estylo no praso de um mez.

Officios:

— Ao governador do Estado do Paraná.—Pelo officio, a que respondemos, de 25 de Fevereiro findo, ficamos scientes de haverdes perante a Assembléa Constituinte e Legislativa prestado a promessa legal e assumido o exercicio do cargo de governador desse Estado para o qual fostes eleito em 25 de Janeiro do corrente anno.

Aproveitamos a occasião para reiterar-vos os nossos protestos de alta estima e consideração.

— Ao governador do Estado de Santa Catharina.—Pelo officio a que respondemos, do 1º do corrente ficamos scientes de haverdes assumido naquella dada a administraçao desse Estado, por ter a junta governativa provisoria resignado voluntariamente em vossa pessôa.

Aproveitamos a occasião para apresentar-vos os nossos protestos de estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—A junta governativa do Estado vos remette para os devidos fins cópia do aviso que lhe foi dirigido pelo Ministerio da Justiça em 29 de Fevereiro ultimo acerca do credito de 175:124$334 distribuido para o pagamento das despezas com o presidio de Fernando de Noronha durante o actual exercicio.

— Ao mesmo.—A junta governativa do Estado vos remette, para os devidos fins, cópia do aviso de 11 do corrente, n. 768, em que o Ministerio do Interior approva a resolução concernente ao pagamento dos vencimentos do Dr. João Maria Seve, incumbido do tratamento de doentes de febre amarella.—Communicou-se ao Dr. inspector de saúde do porto.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Nos termos da vossa informação n. 258 de 16 do corrente mandai entregar ao director das Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados a quantia de 700$000 para occorrer as despezas com o asseio e expediente das duas Camaras sendo pelo mesmo director prestadas opportunamente as devidas contas.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—Informai se depois da expedição de vossas ordens ás repartições arrecadadoras do Estado, a que se refere o vosso officio n. 227 de 12 do corrente, tem deixado de ser feito em notas de valores superiores a cem mil réis, duzentos e quinhentos, o recolhimento da receita arrecadada pelas mesmas repartições, e no caso negativo quaes os funccionarios responsaveis pela pratica desse abuso e que providencias foram tomadas.

— Ao mesmo.—Em vista do que solicita o Ministerio da Fazenda no aviso junto por copia, de 7 do corrente, providenciai em ordem de ser effectuada pelos agentes estaduaes nos lugares onde não houver Mesa de Rendas ou tenham sido extinctas as Collectorias de rendas geraes, a cobrança do imposto sobre o fumo, estabelecido pelo decreto n. 746 de 26 de Fevereiro ultimo.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante da brigada policial.—Providenciai no sentido de serem restituidos aos cofres do Estado os vencimentos do commissario da guarda local de Amaragy, Leonidas Francisco Paes Barreto, relativo ao dia 15 de Janeiro ultimo e que indevidamente foram incluidos em folha pelo respectivo quartel-mestre, visto o mesmo commissario ter estado no exercicio do cargo somente até o dia 14 do citado mez, conforme se vê da vossa informação n. 185 de 2 do corrente.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

Circular:

— Aos juizes de direito, juizes municipaes, promotores, repartições e Intendencias Municipaes.—A junta governativa do Estado, tendo em vista a disposição do § 44 art. 2º da lei n. 33 de 17 de Dezembro de 1891, que manda observar o decreto n. 8.964 de 19 de Maio de 1883, na arrecadação do imposto de sello estadual, declaravos, para os devidos fins, que cumpre seja observada a disposição do art. 33 do mesmo decreto, ficando portanto sujeitos á revalidação todos os papeis não sellados em tempo e aquelles em que a estampilha não for inutilisada de conformidade com as disposições do citado decreto ou de que se cobrar taxa inferior á divida.

— Idem ás Intendencias Municipaes.—Conforme preceitua o art. 95 da Constituição do Estado, tendo os concelhos municipaes de organisar os orçamentos de seus respectivos municipios, vos declaramos, para os devidos fins, que, além dos impostos em cuja posse teem estado os municipios, poderão estes decretar mais o de decima urbana e o de rez abatida e dizimo sobre o gado, bem como outros quaesquer que forem indispensaveis ao serviço municipal e não contrariarem as leis do Estado.

Portaria:

— Em vista da informação n. 122 de 15 do corrente mez, por copia, do inspector geral da Instrucção Publica, declaramos á Intendencia Municipal de Taquaretinga que não pode ser attendido o pedido constante de seu officio, a que respondemos, de 23 de Fevereiro findo.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Communico-vos que o juiz de direito do municipio de Garanhuns, bacharel Euclides Bernardo Quinteiro, em 5 do corrente, por motivo de molestia, interrompeu o exercicio de seu cargo, reassumindo-o no dia 7.

— Ao Dr. juiz do 2º districto criminal do Recife.—De ordem da junta governativa do Estado recommendo vos que, com a possivel brevidade, informeis qual o juiz desta capital que presidio a sessão de julgamento do réo Victor Leandro Pereira Leite, que se acha recolhido á Casa de Detenção.

— Ao procurador geral do Estado.—A junta governativa do Estado recommenda-vos que informeis sobre o assumpto do officio aqui junto de 6 do corrente que devolvereis, do juiz municipal de Gamelleira.

— Ao juiz de direito do municipio de Goyanna,—A junta governativa do Estado manda communicar-vos que por portaria de 8 do corrente mez prorogou, por trinta dias, a contar de 22 tambem do corrente, o praso marcado ao bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse municipio para o qual foi ultimamente removido, do de Villa Bella.

Portaria:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana dê passagem de proa para Penedo no vapor «Jacuhype» a Bernardino Domingos do Nascimento por conta das gratuita a que o governo tem direito na 1ª viagem deste mez aos portos do sul, observada a clausula 23 do decreto n. 10208 de 16 de Março de 1889.

— Idem passagem de ré até a Bahia a Antonio da Silva Porto.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de 2ª classe, por conta do Estado da estação de Cinco Pontas a de Una, as praças da guarda local de Floresta, de nomes Francisco Pereira de Barros e Francelino Rodrigues da Silva, e providencie quanto ao transporte do fardamento que ellas conduzem, conforme requesita o Dr. questor policial, em officio no 429, de hontem datado.

— *Mutatis mutandis* a estrada de ferro sul, de Palmares a Garanhuns.

— Idem passagem de ida a volta da estação de Cinco Pontas a de Ribeirão, a praça de nome José Gomes da Silva conforme requesita o Dr. questor policial em officio n. 431 de hontem datado.

— O Sr. superintendente da estrade ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem de segunda classe e por conta do Estado, da estação do Brum a de Barauna, a praça da guarda local de Goyanna de nome Avelino Viriato Cavalcante que para alli segue conduzindo soldo conforme solicita o Dr. questor policial em officio n. 428, de hontem datado.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro faça transportar, por conta do Estado, da estação do Brum a de Timbaúba, o fardamento, das praças da guarda local do municipio da ultima dessas denominações, conforme requesita o Dr. questor policial em officio n. 427 de hontem datado.

DESPACHOS DO DIA 23 DE ABRIL DE 1892

Austribarta Pereira da Costa, professora publica de Ponta de Pedras, pedindo 3 mezes de licença, para tratar de sua saude.—Remettido a junta medica do Estado, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Anna Carolina do Rego Dantas e suas irmãs, usufructuarias do predio n. 57, a rua da Aurora, onde funcciona a Questura Policial, pedindo a continuação do arrendamento do mesmo predio.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francelino Braziliano de Figueiredo Lima, carcereiro da cadeia de Bom Conselho, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim da Costa Ribeiro Filho, juis de direito do municipio de Rio Formoso, pedindo justificação de faltas.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

João Carneiro Leitão de Mello, pedindo que seja isento da contribuição o apparelho da Companhia Recife Drainage, retirado do pavimento terreo do predio n. 46, a rua Velha.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Josepha Mirandolina de Almeida Catanho, pedindo que seja admittido na Colonia Isabel seu filho menor Herminio de Almeida Catanho.—Informe o director da colonia Santa Isabel.

Luis Affonso de Oliveira Jardim, juis municipal de Bom Conselho, pedindo por certidão o theor de seo titulo de nomeação.—Dê-se.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, contractantes da publicação e impressão do expediente do governo, pedindo pagamento da quantia de 177$000.—Revalide o sello.

Thomas Lins Caldas Filho, pedindo indemnisação do excesso de emolumentos que pagou de seu titulo de nomeação para o lugar de promotor publico de Páo d'Alho.—Deferido com officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 95 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 26 de Abril de 1892.

Cidadão. — Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Thimotheo Ribeiro de Souza, alienado, com destino ao Asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Joaquim Paulo e Lino José dos Santos, por crime de furto; Tranquillino Dias dos Santos, por embriaguez; José Felix da Silva e José Guilherme, como vagabundos e desordeiros; Rosa Maria da Conceição, Emilia Maria da Conceição e Maria Pastora da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Argemiro Augusto de Gusmão e Joanna Eugenia da Conceição, por offensas á moral publica; Antonio Rodrigues da Silva, João Joaquim de Sant'Anna, Caetano Luiz da Silva e Manoel Honorato Ferreira, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Virgolino José de Barros, por disturbios.

— Ante-hontem, ás 10 horas da noite, na freguezia de Afogados, o individuo Franklin Candido Amarante, armando-se de um facão, ferio gravemente a Antonio Laurindo da Silva.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede-se na forma da lei.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima. M. D. Governador deste Estado.

O Questor, Joaquim Tavares de Mello Barreto.

EXTERIOR

Situação da Hespanha

Um jornal que tenho presente, escreve-nos o nosso correspondente em Lisboa, publica o seguinte artigo, que lhe foi enviado da Catalunha por pessoa collocada em condições de bem apreciar os negocios publicos, e em que a traços largos é desenhada a actual situação politica do paiz visinho:

« A situação politica da Hespanha tem-se tornado cada vez mais difficil, desde que o partido conservador subio ao poder.

« Esta ascensão foi extemporanea e inopportuna, porque o partido liberal tinha maioria na camara e no paiz, e sobretudo porque ás côrtes apenas seis mezes de vida legal, no fim dos quaes a crise e a mudança de situação ministerial se offereciam naturalmente á corôa, e o partido liberal estava disposto a propôl a.

« Não se fez assim, e deu grande impopularidade á rainha, porque a opinião publica não pôde achar nunca explicação para o occorrido, comquanto os que estavam ao facto de como as cousas se passavam, deem toda razão á corôa e julguem que ella prestou um verdadeiro serviço ao partido liberal, tomando para si a responsabilidade e a impopularidade daquelle procedimento.

« Desgraçadamente, os acontecimentos têm tornado cada vez mais impopular o partido conservador, cujo proceder não podia ser mais censuravel, e isto reflecte-se naturalmente sobre a corôa, que fazem responsavel por tudo, que occorre, por haver chamado ao poder o partido conservador.

« E se não houvera mais do que questões politicas, e de opinião, tudo isto valeria pouco, e seria facil de conjurar.

« Infelizmente, porem, ha duas classes de questões que se cumpriam cada vez mais, e cada vez produzem maiores e mais graves prejuizos Estas questões são as economicas e as sociaes. A Hespanha social não tem na Hespanha maior gravidade do que em outros paizes; mas com um governo impopular, com uma monarchia debil, e um governo que não podem ser energicos, porque se sabe estarem abandonados pela opinião, os acontecimentos poderiam assumir uma gravidade enorme, e até dar origem a alguma questão seria de ordem publica.

As occurrencias de Jerez, foram apenas um symptoma, como o foram as de Bilbáo, e como o serão as as que se esperam na Catalunha; mas estes symptomas dárão ao 1· de Maio um caracter de gravidade, que ninguem desconhece na Hespanha.

As complicações que de tudo isso podem originar-se não carecem de demonstração; são perfeitamente obvias,

A situação economica é de uma gravidade enorme.

Deve-se exclusivamente ao procedimento do governo, que com as repetidas arrematações de prata provocou a alta do cambio, sobre o estrangeiro, com o abandono da administração, o deficit do orçamento, e com a sua inercia em negociar os tratados, a gravissima situação em que se encontra hoje a Hespanha, para a exportação dos seus productos.

Daqui tem resultado a baixa dos valores, o panico geral, e a facilidade com que se póde obter o descredito de qualquer classe de titulos hespanhoes.

Dados os antecedentes da politica hespanhola, e os seus detestaveis costumes, não é difficil explicar-se a supermacia que vai tomando o elemento militar, e a ameaça devolver o emprego da força a resolver as questões politicas.

Se isto chegar a acontecer, a monarchia está perdida em Hespanha, e se o partido republicano fosse absolutamente impotente, e os seus chefes não sentissem na realidade mais desejos de viver socegados, do que de fazer triumphar sua causa, pode ter-se por certo que com o apoio indirecto que a França lhes dá, teriamos que presencear em breve alguma cousa desagradavel.

O unico aspecto favoravel desta situação é a esperança de que o partido conservador depois de votados os orçamentos, se retire por sua iniciativa directa, ou prepare a sua queda por qualquer meio, e de que o partido liberal suba ao poder com energia sufficiente, e com um programma bastante claro, para desenvolver uma reacção no paiz

Se isto não succeder, a situação geral da peninsula, sobretudo a da monarchia será summamente grave.

RIO DA PRATA

Republica Argentina

Datas até 19 do corrente.

O movimento sedicioso em Corrientes adquire intensidade e ganha terreno. A situação do governo naquella provincia é bastante critica.

— As tropas aquarteladas em Palermo continuam os exercicios e manobras militares.

As grandes manobras vão começar brevemente.

— A maioria dos jornaes de Buenos-Ayres publica por extenso o manifesto enviado de Montevidéo pelos deportados politicos argentinos e que é objecto de numerosos commentarios.

— Nos circulos officiaes crê-se que o governo está resolvido a conservar a bordo da corveta *La Argentina*, os personagens politicos, entre os quaes se acha o senador Dr. Alem, como prisioneiros do Estado, até o dia em que fôr levantado o estado de sitio que será decretado por occasião da abertura da sessão ordinaria.

Cotação da libra 1723 pesos.

Taxa do ouro 342 °|.

REPUBLICA DO URUGUAY

Datas até 19.

O manifesto dos radicaes argentinos deportados foi publicado a 19 em Montevidéo.

A parte mais saliente deste manifesto é a em que o partido radical protesta com indignação contra a dictadura do Dr. Carlos Pellegrini, presidente da Republica.

O governo argentino é ainda accusado de ter nas circumstancias actuaes commettido um acto arbitrario, violando assim o respeito à Constituição.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Recebemos hontem as seguintes noticias:

Estado do Rio Grande do Sul

No dia 19 reassumio o governo o general Barreto Leite.

Estado de S. Paulo

O Dr. Ernesto Rudge da Silva Ramos, procurador da Republica em S. Paulo, apresentou ao Dr. Antonio Luiz dos Santos Werneck, juiz seccional, a denuncia que abaixo publicamos e requereu, attendendo ao disposto no art. 20 da Constituição Federal, que o mesmo Dr. juiz solicitasse da Camara dos Deputados ao Congresso Nacional licença para instaurar processo contra o Dr. Angelo Pinheiro Machado, por ser membro da alludida camara.

« Exm. Sr. Dr. juiz seccional. O procurador da Republica, em vista do inquerito policial junto e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, lettra A, do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890, vem perante V. E. dar denuncia contra Joaquim Dias da Palma, tenente Joaquim Antonio de Faria Leite, capitão Alfredo Cardoso, Thomaz Ricci, Nicoláo Magno, José Hippolyto da Silva Dutra, Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, Dr. Miguel Archanjo Camarano, Dr. José Flaquer, Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, Dr. Augusto de Souza Queiroz, Dr. Angelo Pinheiro Machado, capitão Modestino Roquette, Dr. Irinêo Villela, Dr. Antonio Gomes Pinheiro Machado, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, Paulino de Lima, Antonio Carlos de Arruda Botelho (Conde do Pinal), Paulino Muniz, Lindolpho Francisco de Paula, coronel João Carlos da Silva Piragibe, tenente-coronel Joaquim Antonio Dias, coronel Domingos Luiz da Costa, tenente Belisario de Camargo, capitão José Antonio Lessa, major João José de Araujo Vianna, alferes Joaquim Antonio Mattoso Ferraz, tenente José Leite da Costa Sobrinho, tenente José Cesar Marcondes de Brito e alferes Olympio de Abreu Lima pelo crime politico que passa a expôr.

Em diversas reuniões havidas nesta capital, a ultima das quaes foi celebrada na noite de 26 de Março proximo findo, no bairro das Panellas, em uma chacara inhabitada de propriedade do Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, os denunciados concertáram-se para, no dia seguinte, domingo 27, ás 5 horas da manhã, produzir um movimento revolucionario, tendo por fim depôr o Dr. José Alves de Cerqueira Cesar do cargo de vice-presidente do Estado, e impedir que o Congresso estadoal, ultimamente eleito, se reunisse e exercesse as respectivas funcções, como preliminar de um ataque ao Poder Executivo Federal.

Tendo angariado uma quantia de cerca de 500:000$ para corromper a força publica, estipendiar capangas armados, contractar mercenarios nas colonias estrangeiras e despezas geraes com a execução do plano revolucionario, os denunciado conseguiram subornar ao capitão Alfredo Cardoso, pondo á sua disposição importancia de 30:000$ e entregando-lhe 10:000$ em dinheiro, conforme a sua confissão, fl. 16, e fazendo offerecimentos de accesso em postos aos officiaes que adherissem á revolta, tendo mais confiado a uma junta, composta de José Hippolyto da Silva Dutra, Dr. Augusto Cezar de Miranda Azevedo, Dr. José Luiz Flaquer e Dr. Miguel Archanjo Camarano, poderes discricionarios para levar a effeito a conspiração projectada.

A junta revolucionaria assalariou pessoal para o levantamento e adquirio armas necessarias para execução de seus intentos.

O Dr. Miguel Archanjo Camarano, por intermedio de Thomaz Ricci e Nicoláo Magno, que receberam das mãos de Hippolyto da Silva adiantadamente a quantia de 1:500$, além da promessa de 12.000$ para aliciarem italianos, tinha a certeza, como se vê das listas dos nomes de chefes de operarios as fls. 3 e 4, de haver angariado grande numero de homens dispostos ao movimento.

Tambem para nelle tomar parte, de diversas localidades do interior, chegaram muitos individuos á prisão.

O plano do ataque, habilmente delineado, devia iniciar-se pelo tenente Joaquim Antonio Faria Leite, que apoderar se-hia da estação telephonica, facto que não effectuou-se por ter sido o mesmo preso á ladeira do Carmo, ás 3 horas da madrugada, na occasião em que para lá se dirigia e procurava as pessoas que deviam auxiliar-lhe, como elle proprio confessa em seus depoimentos de fls. 21 a 24 e fl. 65, de accordo com a testemunha de fl. 13 v.; e por Joaquim Dias de Paula incumbido de interromper as communicações telegraphicas da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme a sua confissão á fls. 41 e 41 v., o que realizou cortando tres fios do telegrapho junto ao 2º poste do kilometros 299, entre as estações da Apparecida e Roseira, e mais quatro da linha telephonica no mesmo ponto; como prova o auto do corpo de delicto a fl., officio do delegado de Guarantinguetá á fls. 37 depoimento de fl. 17 v.

Os conspiradores contavam com sua gente armada e prompta em villa Marianna desde a vespera do dia em que devia pronunciar-se o movimento e com as praças do 7º batalhão de infantaria aquarteladas na Luz, que se reuniria aos revoltosos sob o commando do coronel João Carlos da Silva Piragibe, que para esse fim vinha, e naturalmente veio, disfarçado, de Caxambú no dia 26, á vista da firmatura de seu telegramma. (Depoimento a fl. 45).

Os paisanos armados e as forças policial e de linha que houvessem sido subornadas caminhariam sobre a cidade e depois de tomado o palacio subiriam ao ar tres girandolas de foguetes, signal combinado para os ex-congressistas que achavam-se na chacara acima referida virem assumir o governo do Estado, que seria entregue ao Dr. Americo Braziliense de Almeida Mello, no caso de recusa deste ao Dr. Luiz Pereira Barreto, e na hypothese de tambem este não aceitar, ao Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo.

A conspiração estava ramificada.

« Os chefes opposicionistas daqui entretinham correspondencia telegraphica com conspiradores da capital federal, sendo seus intermediarios entre estes e aquelles Rodolpho Miranda e coronel Piragibe, e entre este e a commissão revolucionaria o Dr. Angelo Pinheiro Machado.

« A sublevação no Rio de Janeiro tinha por objecto a deposição do marechal Floriano Peixoto do cargo de vice presidente da Republica.

« Além desses movimentos outros se dariam nos Estados de Pernambuco, Rio-Grande do Sul e Bahia no dia 29 ou 30, e em seguida a estes pronunciamentos tomaria conta do governo o general Manoel Deodoro da Fonseca, o que constitue o pensamento capital da conspiração para a qual cooperariam estes diversos Estados, para isso combinados, devendo o movimento arrebentar em cada um delles como permittissem as circumstancias.

« As forças federaes e estadoaes em Pernambuco, no dia 29, estiveram de promptidão, como consta a fls. 73, pelo telegramma publicado pela « Gazeta de Noticias » do dia 30, e a 28 na capital federal houve descoberta de um projecto de revolta, como se conclue da noticia dada pelo « Jornal do Commercio de 29, a fls.

« Ainda consta do inquerito policial que os denunciados resolveram incendiar a Alfandega de Santos, cortar os fios do telegrapho nacional e destruir diversas pontes de estradas de ferro, deliberações que foram abandonadas, assim como a idéa de agitação no interior.

« A' fls. 5 está junto um documento contendo um alphabeto por algarismos, que formavam o codigo telegraphico e bem assim as palavras—Constituição e Congresso—que eram o santo e a senha com que deviam entender-se os revolucionarios.

« Acharam-se annexos ás fls. 6, 7, 8 e 9 quatro officios escriptos e assignados por Hippolyto da Silva, como secretario do Congresso Estadoal, datados de 27 de Março e dirigidos aos commandantes dos 1º, 3º, 4º e 5º corpos de policia, aos quaes pedia, em nome do congresso dissolvido, auxilios para a revolução. Estes officios foram apprehendidos, juntamente com duas carabinas e munições, em poder do capitão Alfredo Cardoso, no dia 26, na occasião de sua prisão, quando aos mesmos ia dar o devido destino.

« O projecto dos conspiradores, descoberto pela policia, depois de actos exteriores, não pôde proseguir, parando na pratica dos factos expostos, á vista do feliz exito que tiveram as diligencias empregadas pelas autoridades publicas.

Ora, assim procedendo, os denunciados tornaram se criminosos, incorrendo nas penas do art. 115 §§ 4º e 5º do codigo penal, pelo que o procurador da Republica offerece a presente denuncia para que os réos sejam punidos, como fôr de lei e de justiça.

Nestes termos: P. a V. Exc. que autoada se proceda a summario, intimando se as testemunhas, sob pena de desobediencia, para virem depôr no lugar, dia e hora que se designar, conduzindo-se os réos presos e citando se os que se acham soltos para se verem processar na forma do art. 54 do decreto de 11 de Outubro de 1890, sob pena de revelia.—E. R. M. S. Paulo, 11 de Abril de 1892.—O procurador da Republica, Ernesto Rudge da Silva Ramos. »

Capital Federal

Datas até 20 de Abril:

Vão a bordo do paquete Alagôas, acompanhando os Srs. almirante Wandenkolk e major Sebastião Bandeira e capitão Gentil Eloy de Figueiredo, os seguintes alumnos da escola militar:

Francisco Cyaneiro, Arthur Benjamin de Viveiros, Tiburcio de Souza, Diogo Valladão Alfredo Drummond, Alberto Teixeira, Pompêo Loutra, Henrique Justino Alves Jacutinga e Joventino da Fonseca.

A força será commandada pelo Sr. major Saturnino Cardoso, tendo como officiaes o capitão Chrispim Guedes Teixeira, tenente José de Albuquerque Serejo, 1º tenente Francisco Antonio de Andrade Pinto, 2ºs tenentes Luiz Machado de Magalhães, Arthur Moreira Cesar, Silverio de Azevedo, alferes Alfredo Eduardo Nogueira, Manoel Joaquim da Costa Pinheiro Junior e mais dous officiaes do batalhão academico.

— Devia ter sido, no dia 21 do corrente, offerecido ao marechal Floriano Peixoto, em nome da população fluminense, pelos Srs. Dr. Diogo Chairéo e aspirante Marques Sylla, uma penna de ouro com um rubim rodeado de brilhantes, afim de com ella assignar o decreto de amnistia aos revoltosos de Minas do Sul. A penna achase em exposição da casa Booc & Castro, da rua do Ouvidor.

— Nas officinas da Estrada de Ferro Central está sendo fundido o busto em bronze do marechal Floriano Peixoto.

Esse trabalho constitue uma offerta que deve ser feita ao presidente da Republica no dia 30 do corrente, data do seu anniversario natalicio.

Estado do Espirito-Santo

Temos datas até 14 do corrente.

A junta governativa declarou sem effeito o decreto que creou o Monte Pio dos Empregados Publicos do Estado.

— No dia 9 do corrente começaram as obras do abastecimento d'agua á capital, fazendo se a locação e preparo do terreno para o grande reservatorio de distribuição, que vai ser fundado no morro Santa Clara, na Villa-Moscoso.

Esse reservatorio ficará a 36 metros sobre o nivel medio do mar e terá capacidade para oito milhões de litros, sendo dividido em dois compartimentos.

Sendo o ponto culminante da parte habitada da cidade de 22 metros, haverá uma differença

...o nivel de 14 metros, o que garante o abastecimento nas casas mais altas.

No dia 13 serão iniciados os trabalhos da revisão dos respectivos estudos, devendo a cidade ficar servida de agua no mez de Março do anno vindouro.

Em relação á população actual ficará a cada habitante a quantidade de quinhentos litros diariamente.

POLITICA

Autonomia municipal

Sobre este assumpto escreve o *Jornal do Brazil*:

Consignando a constituição do estado do Rio de Janeiro, em um dos seus artigos, o principio da autonomia municipal, esta desappareca pela attribuição dos poderes executivo e legislativo de annullarem as resoluções dos governos locaes, quando contrarias ás leis do estado e ás leis federaes.

Ainda mesmo que uma tal doutrina não invalidasse o principio da autonomia municipal, sobre a qual deve assentar-se a organisação do estado, verdadeira federação de municipios, a competencia, que criticamos e de que não ficou privado tambem o poder judiciario, pela propria constituição em seu artigo 75, fere de perto o grande principio da divisão dos poderes, da especificação das funcções.

Que harmonia póde haver no exercicio d'estes poderes, aos quaes foi commettida uma mesma attribuição, a de revogar e invalidar as resoluções municipaes quando contrarias á constituição do estado e ás leis federaes?

Cada um d'elles foi investido, neste particular, de uma mesma funcção, o que vai, com certeza, contra a doutrina da independencia dos poderes.

De nada serviu para os elaboradores d'essa constituição a experiencia historia do governo municipal entre nós, cuja decadencia liga-se principalmente á intervenção do centro, fazendo dos municipios simples chancellarias do presidente e das assembléas provinciaes.

Entretanto, é preciso observar, essa intervenção não se justificava nem na lei organica das camaras, nem na lei constitucional do imperio, que, a este respeito, foi mais democratica do que a constituição que nos occupa, elaborada por um congresso republicano.

A autonomia municipal foi um de seus postulados. Infelizmente, na pratica ficou ella de todo annullada, constituindo-se o municipio um simples instrumento das vontades centraes.

Não foi esta, por certo, a intenção dos creadores da lei constitucional. E por não querermos nos desviar do assumpto, cujo estudo compromettemo-nos a fazer, deixamos de fundamentar a nossa proposição.

A tendencia hoje dos paizes regidos por instituições republicanas é garantir o mais possivel a autonomia local, isentando-a das intervenções centraes.

Nenhuma constituição dos estados americanos, que saibamos, consigna em seu texto a attribuição do executivo ou legislativo annullar as resoluções do municipio.

Isto fica entregue exclusivamente ao poder judiciario, competencia que não fere o principio da autonomia, da mesma fórma que a nullidade dos actos das autoridades federaes pela justiça federal não invalida a soberania nacional.

E essa tendencia é tão accentuada hoje, que a constituição da California já concede aos poderes locaes a prerogativa de elaborarem a sua propria carta de governo, limitando-se a legislatura estadual a approval-a ou rejeital-a, sem, entretanto, poder alterar o seu texto.

Não deixa de ser uma conquista da liberdade e autonomia municipaes, desde quando as constituições do municipio eram até então elaboradas e promulgadas pelos corpos legislativos dos estados, que podiam, a sua vontade, corrigil-as, amplial-as ou restringil-as e até suspendel-as.

E' para esse idéal que gravitam as aspirações locaes.

Os melhores espiritos do paiz e os seus mais competentes escriptores já sentem as inconveniencias da intervenção dos poderes do estado nos negocios do municipio e offerecem o correctivo desse mal, que affecta directamente os mais serios e graves interesses do estado.

Exemplo se tem dado, diz um illustre escriptor americano, em que os corpos legislativos, na crença de que sua intervenção seja essencial aos negocios locaes, têm, entretanto, transposto os limites que deviam impedir sua direcção neste sentido, assumindo funcções que de direito não lhes pertencem.

Se isto é uma verdade sanccionada pela pratica dos factos, em um paiz onde nenhuma constituição estadual consigna a prerogativa dos corpos legislativo e executivo annullarem as resoluções municipaes, o que devemos esperar, quando uma tal attribuição é constitucional?

Até onde ella respeitará a autonomia dos governos locaes, autonomia que na propria constituição é considerada como a base da organisação do estado?

E' uma base fragilissima, porque ficou annullada pela intervenção dos corpos centraes, intervenção que será desastrosa e mal succedida na pratica e criticada por todos os principios de direito.

FINANÇAS E COMMERCIO

A divida e a despeza publica na Europa

No «Economiste Européen» colheu-se os seguintes dados com referencia á algarismos, população, divida publica e despezas geraes de differentes paizes:

França

A população da França continental pelo recenseamento de 1891, elevava-se a habitantes 38:343.192.

A divida publica actual na importancia de 26.066 952.000 comprehende:

	francos
3 % perpetuo.	14.276 625.400
3 % 1891.	939 470.200
3 % amortisavel.	4 061.063.500
4 1/2 % 1883.	6.789.783 900

Somma correspondente a 680 francos por habitante.

As despezas orçamentaes para o exercicio de 1892 estão avaliadas em........ 3.251.521:474 francos, correspondentes a 85 francos por habitante.

Inglaterra

População em 5 de Abril de 1891: habitantes 37.888.153.

Divida publica e orçamento de 1891—1892 17.026 314.771 francos, ou 449 por habitante.

Despezas do Reino Unido: em 1891—1892 2.279.166.000 francos, ou 60 francos por habitante.

Allemanha

População no dia 1 de Dezembro de 1890 49.126 384 habitantes.

Divida publica do imperio e dos estados confederados, orçamento de 1891, francos 13.060.000.000 ou 264 francos por habitantes.

Despezas totaes do imperio e dos estados confederados, orçamento de 1891, francos 4.492.500.000 ou 91 francos por habitante.

Austria Hungria

População no dia 31 de Dezembro de 1890, 41.345 329 habitantes.

Divida publica, orçamento de 1891, francos 9.582.188.297, ou 232 francos por habitante.

Despezas da monarchia, orçamento de 1891, 2.334 555 875 francos ou 56 francos por habitante.

Italia

População em 31 de Dezembro de 1890, 30,158,408 habitantes.

Divida consolidada e dividas diversas, orçamentos de 1891-1892,............ 11,660,000:000 de francos ou 387 francos por habitante.

As despezas orçamentaes, em 1891 a 1892, elevaram-se a 1,781,000:000 de francos ou 59 francos por habitante.

Russia

População da Russia da Europa e da Polonia Russa em 1891, perto de 100 milhões de habitantes.

Divida publica, orçamento de 1891 francos 16,059,177:940; emissão de 1891, francos 500,000:000; total............ 16,559,177:940 francos, ou cerca de 165 francos por habitante.

Hespanha

População, em 31 de Dezembro de 1887, 16,955,090 habitantes.

Divida publica, orçamento de 1891 a 1892, 6,207,027:012 francos, ou 365 francos por habitante.

Despezas totaes do mesmo orçamento francos 910,663:413, ou 47 francos por habitante.

Belgica

População em 31 de Dezembro de 1890, 6,147:041 habitantes.

Divida publica, orçamento de 1892, francos 2,259,926:374, ou 370 francos por habitante.

Hollanda

População em 31 de Dezembro de 1890, 4,561:565 habitantes.

Divida publica em 1891, 2,285,559 066 francos ou 505 francos por habitante.

Despezas orçamentaes de 1891 francos, 286,844:233 ou 63 francos por habitante.

Despezas orçamentaes de 1892, francos 339,502.686 ou 55 francos por habitante.

Suissa

População em 1 de Dezembro de 1888, 2,917:754 habitantes.

Divida publica.

Despezas orçamentaes em 1891, francos 72,221:019 ou 24 francos por habitante.

Dos dados expostos resume-se a seguinte

	Capitação Dividas Frs.	Despezas Frs.
França	680	85
Inglaterra	449	60
Allemanha	264	91
Austria Hungria	232	56
Italia	387	59
Russia	165	
Hespanha	365	47
Belgica	370	55
Hollanda	505	63

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Por acto do governador do Estado de 22 do corrente foi considerado sem effeito o de 18 do corrente pelo qual foram nomeados os bachareis Benicio Nelson Tavares da Cunha e Mello e Manoel Bruno Alves do Couto para os cargos de juizes de direito dos municipios de Tacaratú e Bôa-Vista.

— Por acto da mesma data foram nomeados para os logares de juizes de direito dos municipios de Tacaratú e Bôa Vista os bachareis Antonio Thomaz de Luna Freire e Benedicto Teixeira Palha, que assumirão o exercicio no praso de sessenta dias.

— Por acto da mesma data foi nomeado o cidadão Carlos Martins de Lemos Seabra para o posto de commissario do 4.º districto (Afogados) da 1.ª região.

Camara dos Deputados— Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. coronel Coelho Cintra, tendo comparecido 18 Srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente com uma emenda do Sr. Octavio Hamilton.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do secretario do governo, remettendo um officio do inspector do Thesouro, em que solicita o credito necessario ao § 50 do art. 2.º do decreto de 4 de Março de 1890, posto em vigor pelo art 1.º das disposições geraes da lei n. 38 de 17 de Dezembro de 1891.—A' commissão de orçamento.

Outro do mesmo, remettendo por copia, uma informação prestada pelo inspector do Thesouro, sobre o pagamento da ambulancia na importancia de 70$000, fornecida para o interior do Estado, reclamada pelo inspector de hygiene.—A' commissão de orçamento.

Outro do inspector geral da instrucção publica, informando a petição do professor avulso Francisco Cardoso Meirim, dirigida a Camara no anno proximo findo.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo, informando a petição do professor jubilado Antonio Ferreira Braga.—A' mesma commissão.

Petição de Manoel Francisco Botelho, solicitando o pagamento da quantia de 646$000 de medicamentos que forneceu aos indigentes victimas de febres de máo caracter, no municipio de Tacaratú.—A' commissão de petições.

Outra de Geolim Coelho de Serra Brandão, ex-porteiro da Recebedoria do Estado, solicitando a sua aposentadoria, com os vencimentos correspondentes ao tempo de exercicio que conta.—A' mesma commissão.

Petição de Eduardo Gadault, professor de desenho do Gymnasio Pernambucano, requerendo augmento de ordenado.—A' mesma commissão.

Outra dos moradores dos municipios de S. Lourenço da Matta, Luz e Santo Antão, solicitando a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, nas proximidades da estação de Tiuma.—A' commissão de obras publicas.

Outra de José Gonçalves Lopes Ferreira, propondo-se a estabelecer um serviço de navegação regular no rio Capibaribe, mediante outros favores que solicita.—A' commissão de obras publicas.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

N. 18.—Da commissão de contas e despezas, sobre o requerimento de Francisca Leopoldina dos Santos e outros, solicitando consignação de verba no orçamento para o pagamento de aluguel do predio que serve de cadeia na villa de S. Bento, offerecendo o mesmo por compra ao estado para continuar a prestar-se ao mesmo fim.

N. 19.—Da commissão de fazenda e orçamento declinando para a de legislação a emenda feita pelo senado no projecto n. 14 de 1891, em relação a aposentadoria os Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque medico do hospital Pedro II e Francisco de Souza Rego Monteiro cobrador Santa Casa de Misericordia do Recife.

Foram lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 8.—Da commissão de petições com um parecer sob n. 17, concluindo por um projecto sob aquelle numero concedendo aposentadoria, de conformidade com a lei a Jesuino Domingues Carneiro, ex collector das rendas geraes e do estado no municipio de Páo d'Alho.

N. 9—Dos Srs. Martiniano Veras, Caldas Lins e Costa Barros, mandando ficar sem effeito o decreto de 30 de Maio de 1891, elevando á categoria de villa as povoações de S. Vicente, Angelicas e Alliança.

N. 10—Do Sr. João Coimbra, mandando restituir ao municipio do Rio Formoso os engenhos Limeira, Paraná e Mauricéa, d'alli desmembrados em 1890 para Agua Preta.

N. 11—Do Sr. Francisco Campello, mandando crear no municipio do Recife um lugar de escrivão privativo e especial do registro de hypothecas, ficando o governador autorisado a nomear para dito cargo, segundo as leis vigente, o cidadão que julgar mais habilitado.

O Sr. Eugenio Bittencourt, pela ordem, falla sobre a conveniencia de serem os projectos remettidos ás respectivas commissões antes da impressão, ao que declara o Sr. presidente ir de encontro ao art. 96 do regimento.

Vem finalmente a mesa um projecto do Sr. Costa Barros concedendo uma pensão de 900$ a D. Grata Barreto de Menezes, o qual a requerimento do Sr. Eugenio Bittencourt foi á commissão de orçamento.

Passando-se á ordem do dia, continúa a 2.ª discussão do projecto n. 28 de 1891, sendo approvados os arts. 37 com uma emenda do Sr. Correia da Cruz; 38 e 39 com uma emenda do Sr. Moreira Alves; 40 com uma emenda tambem do Sr. Moreira Alves, rejeitando o § 1º; 41 com uma emenda do Sr. Correia da Cruz; 42 e 48 com emendas dos Srs. Moreira Alves, Costa Barros, Caldas Lins e Veras, que obteve a retirada de uma e enviou outra, tendo orado os Srs. Bittencourt, Caldas Lins, Costa Barros e Moreira Alves; 49 com uma emenda dos Srs. Correia da Cruz, tendo orado o Sr. Francisco Campello; 50, 51 e 52, sem emendas e debates; 53 com emendas do Sr. João de Oliveira, Moreira Alves e Costa Barros; 54 e 55 sem debates.

Passando-se ao titulo 2º—Disposições transitorias—entra em discussão o artigo 1º é approvada uma emenda do Sr. Moreira Alves e apoiadas todas as emendas dos Srs. Correia da Cruz e Mariz e uma outra dos Srs. Bittencourt, Veras e Costa Barros que não foram votadas por falta de numero, tendo orado os Srs. Bittencourt, Correia da Cruz, Camara e Veras.

Anteriormente apresentou o Sr. Mariz um requerimento de adiamento da discussão por 48 horas que foi rejeitado e achando-se a hora adiantada requereu o Sr. Pedro Correia prorogação por meia hora o que não é approvado.

Foram rejeitados os artigos 43 sobre o qual mandaram emendas á mesa os Srs. Mariz e Costa Barros, falla o Sr. Francisco Campello; 44, sendo enviadas varias emendas, pelos Srs. Costa Barros, Bittencourt, Camara e Francisco Campello sendo approvada a do Sr. Camara que pede a suppressão do artigo e prejudicada as demais, e retirada previamente a do Sr. Campello a seu pedido; 45, sendo apresentadas quatro emendas pelos Srs. Moreira Alves, Correia da Cruz, Mariz e Campello é approvada a do Sr. Mariz pedindo a suppressão do artigo e prejudicadas as demais; 46, mediante emendas dos Srs. Moreira Alves e Correia da Cruz; e 47 em vista de emendas suppressivas dos Srs. Moreira Alves, Correia da Cruz e Mariz.

Achando-se adiantada a hora o Sr. presidente levanta a sessão designando para ordem do dia continuação da antecedente.

Em bem da saude publica—O activo ajudante da inspectoria da Hygiene Publica, Dr. Lopes Pessoa, prestou hontem a esta cidade um grande serviço impedindo a continuação de uma pratica indecente, que prova a baixeza de sentimentos d'aquelles que a executavam.

Auxiliado pelo capitão José Vicente, digno fiscal da freguezia do Recife, o referido funccionario, por denuncias indecisas, descobrio que na venda do Sr. Silvino, Silveira & C., á rua do Vigario n. 21, se vendia assucar falsificado com barro, o que era um perigo para a saude dos habitantes desta cidade.

Descoberto a perfida falsificação e por informações seguras dirigiram-se os dous alludidos cidadãos a algumas outras refinarias, que certamente prevenidas a tempo, puzeram em lugar seguro o assucar falsificado, frustrando assim as pesquizas das autoridades mencionadas.

Continuando as diligencias encetadas foi descoberto na venda do Sr. Augusto de Souza, á rua do Rangel n. 63 grande quantidade de carnaúba e milho para falsificação do café.

Essas diligencias, que provam o zelo das autoridades que as iniciaram, precisam ser geraes afim de que a cidade se livre das mais indigna e prejudicial falsificação que tantos males póde trazer aos incautos consumidores.

Energia e desprendimento.

Suicidio—A proposito da noticia que hontem demos, sob esse titulo, temos a accrescentar que ha mais de 1 anno a infeliz suicida soffria de «mania de perseguição».

Atacada repentinamente de um accesso, dirigio-se para uma gaveta e d'ella tirou a arma com que poz termo á sua existencia.

Casamento civil—Nos 2º e 3º districtos foram hontem publicados pelo escrivão M. Falcão os proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2º proclama

De Adolpho Solano Martins com D. Amelia Vieira de Souza; solteiros, residentes a freguezia de S. José.

1º proclama

De Camillo Nunes da Silva com D. Maria do Carmo Avila, solteiros, residentes elle a freguezia de Santo Antonio, ella a de S. José.

Amador Lins—Para o visinho Estado da Parahyba, onde vai assumir o exercicio do cargo de administrador dos Correios, para que foi nomeado, seguio ante-hontem o nosso amigo tenente-coronel Amador Cavalcante Lins, a quem desejamos muitas felicidades.

A Provincia—Os nossos collegas da «Provincia» pedem-nos a publicação seguinte:

«A Provincia» deixa de ser distribuida amanhã (quarta-feira).

O regosijo assaltou as nossas salas de trabalho desde que hoje vimos voltar ao seu posto de honra o illustre chefe Dr. José Maria.

Redactores e operarios entregando-se ás manifestações de tão justo e grato sentimento, abandonaram os seus labores para cercar o amigo e companheiro ha quatro mezes ausente e despedir a saudade que os acabrunhava.

Foi um dia de festa o de hoje para «A Provincia».

Era impossivel trabalhar, porque toda a nossa actividade, toda a nossa preoccupação se voltava para a expansão da alegria reinante em nossos corações.

Além disto a casa vio-se invadida durante todo o dia por amigos e admiradores de José Maria, que pressurosos correram a abraçal-o.

Releve-nos o publico o não apparecer amanhã «A Provincia», attendendo que commettemos essa falta pelo mais santo dos motivos.

A amizade suffocou o dever.

Recife, terça-feira, 26 de Abril de 1892.—A Redacção da «Provincia».

Tribunal do Jury — Ainda hontem não póde ser installada a segunda sessão ordinaria deste tribunal.

Compareceram 11 jurados.

Foram multados em 5$ os jurados que deixaram de comparecer e sorteados mais os seguintes supplentes:

Recife

Pedro de Souza Menezes.
Jeronymo Ferreira dos Santos.
Guilherme de Souza Pereira Brito.

Santo Antonio

Joaquim Francisco de Medeiros.
Santino Alves da Silva.
Antonio Maia Côrtes.
Antonio Vidal de Negreiros.
Rodrigo da Silva Rego.
Dr. Antonio Miguel Nogueira de Souza Filho.
João Ferreira de Barros e Silva.
Carlos José de Medeiros Junior.

S. José

José Carlos de Sá.

Boa-Vista

João Ignacio Cavalcanti de Vasconcellos.
Francisco Levino de Carvalho.
Henrique de Miranda Henriques.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Thomaz José de Gusmão.
Abdias Bellarmino dos Prazeres.
Dr. Antonio Gomes Pereira Junior.

Graça

José Nicoláo Ferreira Gomes.
Frederico Ulysses de Almeida Albuquerque.
Sebastião Braga de Freitas Barbosa.
Henrique José Burle.

Afogados

Geraldo José de Barros.

Poço

Jovino Bandeira Filho.

A sessão ficou adiada para hoje ás horas do costume.

Alfandega do Rio de Janeiro—Foi exonerado do cargo de 1.º escripturario dessa Alfandega o Sr. S...iano Rodrigues da Fonseca Hermes, por acto de 12 do corrente.

Alfandega de Maceió — Foi nomeado thesoureiro dessa Alfandega o Sr. Aristides Octavio Lins Calheiros, por titulo de 12 deste mez.

Nomeação sem effeito—Foi declarada em taes condições, por falta de prestação de fiança no prazo marcado, a nomeação do Dr. Domingos de Souza Requião para thesoureiro da Thesouraria de Fazenda do Estado do Espirito Santo.

Ajuda de custo—Declarou o governo ao inspector da Thesouraria de Fazenda deste Estado, que ao major Capitolino Cesar Loureiro deve ser paga a ajuda de custo que lhe compete por haver sido transferido do 9.º para o 2.º batalhão de infantaria, visto terem cessado as causas que determinaram a expedição do telegramma de 10 de Julho do anno findo, mandando suspender os abonos de tal vantagem.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa Vista—Em commemoração do setimo dia do fallecimento do ex juiz Antonio Gomes de Mattos, faz celebrar essa irmandade, no dia 29 do corrente, pelas 7 horas da manhã, uma missa, a que assistirão incorporados os respectivos irmãos, pelo repouso eterno d'aquelle finado, de quem guarda a mesma irmandade saudosa lembrança pelos laços de confraternidade e pelos serviços por elle prestados.

Medico do Povo—Foi distribuido o n. 2 desse periodico, orgão de propaganda homeopathica e de distribuição gratuita.

Agradecidos á offerta do exemplar que nos foi enviado.

Farinha de mandioca—Tambem por lá, pelo Parahyba vai o preço elevado da farinha.

O alarma que hontem levantámos, vemol-o tambem erguido no *Parahybano* nas seguintes linhas, solicitadoras de providencias:

«Augmenta desproporcionalmente de preço, em nosso mercado, esse genero de primeira necessidade, que de alguns dias se tem conservado a 640 réis por cinco litros, pondo-se por conseguinte fóra do alcance das classes proletarias.

Segundo somos informados, esse facto decorre do procedimento pouco humanitario dos atravessadores que, por intermedio de propostas nas entradas da capital, atacam todas as cargas de farinha, para reputal-a no mercado com agio excepcional.

Chamamos a attenção da intendencia e sobre tudo do honrado governador do Estado, de quem esperamos acertadas medidas em ordem a fazer cessar a triste conjunctura dos desprotegidos da fortuna, que já não podem adquirir aquelle genero indispensavel á subsistencia.»

Aqui as causas não serão outras, diversas das apontadas.

Haverá talvez de mais a exportação; e si não somos productores desse genero senão em quantidade que mal chega para as exigencias do consumo interno, como poderemos retiral-o deste mercado?

Cinco litros de farinha por 640 réis!

E este preço amanhã a quanto se não elevará, si uma providencia não fôr tomada, prompta, efficaz?

A situação já accusa uma calamidade para o povo, tão acabrunhado pela excessiva elevação dos preços dos demais generos de primeira necessidade; e tal situação por suas relações não pode ser considerada cousa minima, para della não curar o pretor. Ao contrario importa que della se occupe instantemente, como esperamol-o.

Grave attentado—No *Lidador*, da Victoria, lê-se sob tal titulo:

«Na noite de 10 do corrente, por volta de 10 horas, quando se approximava da casa de sua residencia, sita em terras do engenho S. João desta comarca, o Sr. João Caetano Ribeiro notou que um individuo de côr parda e mal trajado, abalava fortemente a porta da mesma casa, no intuito de a derrobar, não obstante os gritos da senhora do Sr. João Caetano que pedia soccoro.

Este convencendo-se que estava em presença de um ladrão, avançou rapidamente sobre elle e descarregou lhe uma forte pancada, que o fez cahir, prendendo-o immediatamente depois de ter reconhecido ser um tal Antonio Pacaio, alli morador.

Mas, antes de o segurar convenientemente, dous individuos que se achavam occultos no matto atiraram-se sobre elle e o arrebataram do poder do Sr. João Caetano, que só, não pôde resistir á violencia.

E' provavel que tenha sido isto uma tentativa de roubo e talvez de assassinato, pois sabiam que o Sr. João Caetano não se achava em casa áquella hora.

Cumpre a policia, sem perda de tempo, providenciar sobre esse facto gravissimo, afim de não se reproduzir o attentado, que pode ter funestas consequencias.»

Atheneu Musical Pernambucano—A 30 deste mez terá lugar o sarão musical e dançante nessa sociedade, sob a direcção do Sr. Manoel Americo.

Ferimentos—Em Afogados, no domingo á noite, Franklin Candido Amarante ferio a Antonio Laurindo da Silva a golpes de um facão, de que para esse fim se armara antes.

Os ferimentos são considerados graves, tendo-se Franklin evadido.

Comparação—Diz o «Jornal do Brazil»: Uma folha do interior publicou o seguinte confronto entre as cidades de S. Paulo e de Ouro Preto. Deixamos á conta do autor a opinião que emittio:

«S. Paulo tem a consciencia viva do presente.
«Ouro Preto vive no passado.
«S. Paulo atira seus olhares ao mais longiquo futuro.
«Ouro Preto enamora-se da idade prehistorica.
«S. Paulo bate palmas á actriz intelligente triumphante no palco.
«Ouro Preto bate palmas aos jockeys do prado.
«S. Paulo leva sua mocidade a todas as lutas do talento, aos clubs, á tribuna e ao jornalismo.
«Ouro Preto leva seus moços á missa e ao chrisma.
«S. Paulo aspira opulencia e glorias.
«Ouro Preto aspira sinecuras.
«S. Paulo estuda Spencer e lê Zola.
«Ouro Preto estuda papeis velhos e lê padre Antonio Vieira.
«S. Paulo ama apaixonadamente e não se envergonha de ser fustigado com uns longos e bastos cabellos despoticamente sacudidos por mulher moça e formosa.
«Ouro Preto espia sorrateiramente, mas corre e esconde-se se acaso Marilia tenta offender-lhe o pudor com olhares indiscretos.
«S. Paulo pensa.
«Ouro Preto reza.
«S. Paulo veste fraque.
«Ouro Preto enverga batina.»

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Mendonça, e faz ronda de visita o subalterno do 14º batalhão.

O 14º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade, excepto as guardas do Thesouro e Detenção, que serão dadas pelo corpo policial.

Uniforme n. 5.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 26 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de catarata mole pelo methodo a retalho peripherico, processo de Wecker.

Pelo Dr. Silva Ferreira:

Amputação do ante-braço esquerdo pelo methodo circular, no terço medio.

Pelo Dr. João Rangel:

Amputação do ante-braço direito pelo methodo a dous retalhos, no terço inferior.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 25 de Abril de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°,8	757m,89	17,65	68
9 »	27°,6	758m,57	17,65	65
12 »	28°,1	758m,51	17,80	63
3 t.	28°,1	757m,67	17,80	63
6 »	27°,6	758m,03	19,39	70

Temperatura minima 26°,00.

Temperatura maxima 28°,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 9m,8, á sombra 5m,3.

Chuva nulla.

Direcção do vento SE com interrupções de ESE e SSE de meia noite até 1 h. e 50 m. da manhã; SSE com interrupções de SE e S até 2 h. e 18 m. da tarde; S e SSE alternados até 9 h. e 51 m.; SE com interrupções de SSE e S até meia noite.

Velocidade média do vento 5m,56 por segundo.

Nebulosidade média 0,71.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	25 de Abril	9—09 da m.	0m25
P. M.	25 de »	3—17 da t.	2m71
B. M.	25 de »	9—58 da t.	0m18
P. M.	26 de »	3—50 da m.	2m60

Leilões—Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de uma casa terrea.

Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de predios em Jaboatão e na cidade de Olinda.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Barão da Victoria n. 47, de miudezas.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Anna Marques Avila.

A's 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Anna Marques Avila.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Espirito Santo»:

Izidro de Vasconcellos, Jayme Ramos, Alexandre Gomes Nobre e 1 filho, Eduardo Rodrigues, José Pinto de Oliveira Fabricio A. Polgão, Felippe R de Azevedo, Florentina P. de Souza e 1 filho, Manoel F. R. de Azevedo, Cassiano F. Gomes, João José da Rocha, Manoel F. de Azevedo, Antonio A. Ribeiro, João Cezario da Silva, Ignacio C da Silva, Jacintho Gomes da Silva Manoel Gomes da Silva, José Baptista de Penna, José Raymundo A. Pereira, B. M. Bourgard, João M. Nepomuceno, Dr. Aprigio C. P. de Mello, Zeferina de Paula, Nicoláo Arthur, Antonio de Britto Lyra, Manoel T. de C. Bastos, Camillo Cahn, Eustaquio Daniel de Carvalho, miss Lavalet, José Ribeiro, Manoel do Nascimento Lyra, Izidra Maria da Conceição, Luiza da Conceição e Francisco Pereira Bastos.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Antonio Quintella Correia, Anna Guedes Nogueira, Antonio M. dos Santos Porto, Maria J. de Aguiar, Manoel A. de Barros, Pedro W. Vieira da Cunha, Antonio P. Maia, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Antonio G do Nascimento, Francisco T. Bispo, José A. de Mello, João F. do Espirito Santo, Tranquelino Magalhães, Americo Marinho e Idalina Maria do Carmo.

— Chegados do norte no vapor nacional «Desterro»:

Dr. Alberto Dias e soldado Antonio S. Coelho.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Emilia Cavalcante, 4 filhos e 1 criada, Affonso de Oliveira Lopes, Izidro Lima, Dr. Pedro Nunes Machado, Waldemiro Peixoto, Archimedes Coutinho, Gisella Togar, Adelaide Cerqueira, Antonio F. Godinho Filho e sua senhora, Abilio P. da Silva, Severina da Conceição, Joaquim B. de Oliveira Sobrinho, general Francisco José Teixeira Junior, sua senhora, 8 filhos e 1 criada, Dr. Olegario H. da Silveira Pinto, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, tenente João Pio da Fonseca e 1 criado, Augusto R. de Almeida, Antonio Joaquim Monteiro, Guilherme Gomes Pinto, Eduardo da Rocha Moreira, Francisco C. G. da Silva e 3 filhos e Francisco Machado de Moura.

— Chegados de Genova no vapor italiano «Citta de Genova»:

Francisco Lazzaroni, Bartolo Savoldelli, Fideli Mazzola, G. B. Mosconi, Giuseppe Dell Oro e Cesart Saporiti.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1892.

Existiam 278 entraram 16, sahiram 11, existem 283

A saber:

Nacionaes 255 mulheres 6, estrangeiros 22.
—Total 283
Arraçoados 254.
Bons 236.
Doentes 10
Loucos 6
Louca 2.
—Total 254.

Movimento da enfermaria

Teve baixa:

Malaquias Nogueira de Souza.

Teve alta:

Maria de Oliveira.
Manoel Fernandes da Silva.
João Bezerra de Araujo.
Adelino Alexandre de Lima.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade do dia 25 de Abril foi o seguinte:

Existiam	642	
Entraram	16	
		658
Sahiram	20	
Falleceram	6	
Existem	632	
		658

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Barros Sobrinho entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 1/4

Pontual entrou ás 9 da manhã e sahio e 9 1/4

Simões Barbosa entrou ás 11 da manhã sahio ás 12.

Berardo entrou ás 8 da manhã e sahio ás 8 1/4 horas.

Silva Ferreira entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12 horas.

Fernandes Barros entrou ás 8 1/4 da noite e sahio ás 10.

Andrade Lima entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Lopes Pessoa entrou ás 8 1/4 horas da manhã e sahio ás 10.

Tavares de Mello entrou ás 9 da manhã e sahio ás 11

Pharmaceutico entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 5 horas da tarde.

Loteria do Estado de Minas Geraes—A 1ª parte da 3ª loteria, desse Estado, sendo o maior premio 36:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 26 de Abril (terça-feira).

Loteria do Estado da Bahia— Esta loteria cujo maior premio é de 90:000$000 será extrahida todas as quintas feiras.

Loteria do Estado de Santa Catharina—Esta loteria cujo maior premio é de.... 100:000$000 será extrahida todas as terças-feiras.

Loteria do Estado do Maranhão—1ª serie da 7ª loteria deste estado cujo premio grande é de 300:000$0000, será impreterivelmente extrahida no dia 27 do corrente (quarta-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 8.ª serie da 52ª loteria, deste Estado cujo premio grande é de 120:000$000, será extrahida no dia 30 de Abril (sabbado).

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul—Esta loteria cujo maior premio é de 10:000$000 será impreterivelmente extrahida no dia 30 de Abril (sabbado).

Os restos dos bilhetes desta loteria acham-se desde já á venda na—Venturosa na rua do Cabugá n. 16.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 25 corrente:

Maria, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, escrofulas.

Um homem, Pernambuco, 30 annos, Boa-Vista.

Maria Justina de Mello Vasconcellos, Pernambuco, 76 annos, solteira, S. José, cachexia senil.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista, athrepsia.

Ignez, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista, diarrhéa.

Angela, Pernambuco, 2 mezes, S. José, gastro enterite.

Josepha, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista, eclampsia.

Maria, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, convulsões.

Hildebrando, Pernambuco, 1 mez, S. José, gastro infeccioso.

João Cardoso, Africa, 76 annos, solteiro, S. José, ascite.

Francisca Maria da Conceição, Parahyba, 40 annos, viuva, Boa Vista, diarrhéa infecciosa.

Anna, Pernambuco, 60 annos, Boa-Vista, dysrrhéa infecciosa.

José Antonio Bastos Coelho, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Graça, hemorrhagia pulmonar.

Um homem, Pernambuco, Boa-Vista, esmagamento.

Maria da Conceição, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE ABRIL DE 1892

PRESIDENCIA DO SR. DR. PIRES FERREIRA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Antonio Cavalcante de Almeida Lima—Negou-se a ordem, unanimemente.

Recursos crimes

De Palmares—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Antonio da Silva. Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Antonio José de Mello. Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Canhotinho—Recorrente o juizo, recorrido Marcolino Lopes dos Santos Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante Jovino Ferreira de Campos Balló, appellada a justiça. Relator o Dr. Sigismundo Gonçalves.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

De Amaragy—Appellante Antonio José dos Santos, conhecido por Antonio Colá, appellada. Relator o Dr. Francisco Luiz.—Em diligencia.

Appellações civeis

De Goyanna—Appellante Amaro Gomes da Cunha Rabello, appellado Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão. Relator o Dr. Ribeiro Vianna. Revisores os Drs. Galvão e Sigismundo Gonçalves.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Olinda—Appellante D. Ursula Maria das Virgens e outros, appellados Dr. João de Sá Cavalcante e outros, Relator o Dr. Ribeiro Vianna. Revisores os Drs. Galvão e Sigismundo Gonçalves.—Reformou-se a sentença, appellada, unanimemente

Appellação commercial

Do Bonito—Appellante José Candido de Moraes, appellado Severino Ferreira da Silva Relator o Dr. Francisco Luiz. Revisores os Drs. Costa Ribeiro e Ribeiro Vianna.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Do Dr. Francisco Luiz ao Dr. Costa Ribeiro:

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante José Francisco da Silva, appellada a justiça.

De Alagoa Grande—Appellante Francisco Paes de Araujo, appellada a justiça.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante Manoel Joaquim Ribeiro & C., appellados Caixa Commercial de Maceió e João Fernandes da Costa.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargada a massa fallida de Felix Gomes Coimbra.

Do Dr. Ribeiro Vianna ao Dr. Galvão:

Appellação crime

De Aguas Bellas—Appellante Ignacio de Barros Cavalcante, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante major José Elias de Moura, appellado José Victorino de Paiva.

Do Dr. Galvão ao Dr. Sigismundo Gonçalves:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado o bacharel Manoel do Nascimento Pontes.

De Alagoa Grande—Appellante Ismael Ferreira Vaz, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Goyanna—Appellante Francisco Cabral Tavares de Vasconcellos, appellado Jeronymo Pereira de Andrade.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Dr. Pires Gonçalves:

Do Recife—Agravante Braz Januario Fernandes, aggravada Anna Clara da Costa e Silva,

Ao Dr. Francisco Luiz:

Do Recife—Aggravante Margarida Rosa Ferreira, aggravado o juizo da provedoria.

Appellações civeis

Ao Dr. Costa Ribeiro:

Da Parahyba—Appellante Bento Luiz da Gama e outros, appellados Pedro de Albuquerque Maranhão e outros.

Ao Dr. Ribeiro Vianna:

De S. Lourenço—Appellante a Companhia do Beberibe, appellado José Carneiro da Cunha.

Ao Dr. Galvão:

Do Bonito—Appellante Antonio Teixeira de Carvalho, appellado José Gonçalves de Lima.

Ao Dr. Sigismundo Gonçalves:

De Camaragibe—Appellantes Amorim & Irmãos, appellada D. Caetana Rosa de Lima.

Ao Dr. Pires Gonçalves:

De Nazareth—Appellante Antonia Candida de Albuquerque Maranhão, appellado Severino Saraiva de Andrade.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 horas da tarde.

JURISPRUDENCIA

Bens dotaes das princezas D. Isabel e D. Leopoldina

Parecer da commissão nomeada na Faculdade de Direito desta cidade e approvado em sessão de Congregação dos lentes da mesma, de 5 de Fevereiro proximo passado, por 11 contra 8 votos, com os votos discrepantes dos Drs. João Vieira e Pereira Junior.

A commissão nomeada para emittir seu parecer sobre a consulta feita por esta Faculdade, pelo Exm. Sr. ministro do Interior acerca dos bens patrimoniaes das ex princezas DD. Isabel e Leopoldina, vem em desempenho de tão honrosa incumbencia apresentar-vos sua opinião e os motivos que a fundamentam, submettendo-os á vossa criteriosa e esclarecida apreciação.

Segundo o enunciado de dita consulta, embora consubstanciado em um só quesito, verifica-se que comprehende ella uma questão complexa e que como tal póde ser estudada por mais de uma face.

Trata-se um patrimonio constituido pela nação como dote para as ex princezas, por occasião dos casamentos destas e de accordo com o que lhes era garantido pelo art. 112 da constituição do imperio.

Vê-se, portanto, que a nação, pelo orgão de seus representantes legaes, figurou por mais de uma vez como pessoa moral vis a vis das ex-princezas, entrando com estas em relações juridicas, que, embora varias em suas modalidades, tendiam todas a um só e unico fim.

E' assim que:

1º Pelo citado art. 112 da constituição do imperio tomou a nação o compromisso de dotar as ex-princezas; quando estas houvessem de casar:

2º Pelas leis n. 166 de 29 de Setembro de 1840 e n. 1217 de 7 de Julho de 1864, foi objectivado

ILEGÍVEL

aquelle compromisso, individuando se o dote e determinando-se o modo, condições e clausulas, pelas quaes se deveriam realisar os contractos ante nupciaes, que pelas citadas leis foram autorisados;

3º Pelos contractos ante nupciaes de 11 de Outubro de 1864 e 1 de Novembro do mesmo anno, foram executadas aquellas leis, sendo em ditos contractos estipulados os dotes por ellas determinados e ficando por consequencia a sua irrevogabilidade dependente apenas da realisação dos casamentos, que effectivamente tiveram logar;

Assim vê se que, tendo havido primitivamente uma simples policitação sem objecto determinado, esta tornou se posteriormente de cousa e quantia certa e finalmente transformou-se em um contracto, do qual decorre para a nação (pessoa moral) a obrigação de realisar ou cumprir as prestações nelle exaradas.

Ainda ha mais. De accordo com a clausula 6ª do contracto matrimonial da ex-princeza D. Leopoldina e clausula 8ª do da ex-princeza D. Isabel, foi entregue a cada um dos consortes a quantia de tresentos contos de réis para a compra e acquisição de predios em que residissem e estes por sua vez e como simples particulares compraram a terceiros os palacetes Isabel e Leopoldina.

Assim adquiriram os conjuges o dominio de taes predios, que ficaram fazendo parte de seus patrimonios; e, como era natural, fizeram nelles as bemfeitorias e melhoramentos, que entenderam dever fazer.

Nesta conformidade, é facil de comprehender que, tratando se de actos e factos da vida civil, embora tivessem elles uma origem que se prendia ao regimen politico então em vigor, devem os effeitos desses actos ou factos ser regulados só e exclusivamente pela lei civil.

Ora, estudados todos esses factos em face de nossa legislação civil, não podem haver duas opiniões acerca dos direitos das ex-princezas sobre os bens que constituiram seus dotes e que para esse fim foram por ellas adquiridos e possuidos.

De facto o dote é um contracto que, como tal, produz direitos e obrigações entre o dotador e o dotado.

Esse contracto rege-se por leis especiaes, cuja unica objectivação é a conservação dos bens na familia e a segurança do futuro dos filhos.

E' mesmo um contracto anti-economico e privilegiado em razão do fim para que foi instituido e por essa razão não se pode deixar de ter em vista esse mesmo fim, toda vez que se houver de interpretal-o ou executal-o.

Já os antigos diziam: Dotium causa semper et ubique præcipua est. L. 1.º D. Soluto matrimonio.

E o proprio Troplong, que alias era inimigo declarado desse instituto juridico, todavia confessa que—a causa do dote, o qual procura alimentos á familia e lhe assegura o futuro, tem direitos privilegiados incontestaveis.

Si pois, o dote é um contracto privilegiado, de onde resulta para o dotador a obrigação de entregar o objecto sobre que recahe, logo que for effectuado o casamento, a não ser que se haja estipulado prazo para a entrega; si uma vez entregue, somente pela dissolução da sociedade conjugal extinguem-se os direitos do marido sobre elle, devendo então ser em regra restituido á mulher ou a seus herdeiros, quer tenha sido elle instituido pela propria mulher, quer pelos pais, quer por estranhos; si finalmente esta regra só deixa de ter lugar quando a reversão do dote houver sido estipulada pelo dotador no contracto ante nupcial, especificando se os casos em que deve ter lugar a mesma reversão é manifesto que fora dos casos de reversão expressamente estipulada, o dote é um contracto irrevogavel e os bens que o constituem jámais poderão voltar ao dominio do dotador.

E, tendo sido estipulado nos contractos matrimoniaes das ex princezas, como unicos casos de reversão,—o morrerem ellas sem descendencia, ou extinguir-se esta depois de sua morte,—é obvio que, não se tendo realisado nenhuma das duas hypotheses, não podem os bens que constituem seus dotes voltar ao dominio da nação.

E' verdade que, na hypothese de que se trata, dá se o caso de dote constituido por estranho, que é considerado como méra liberalidade, a qual como tal fica subordinada aos principios geraes de direito, que regem as doações.

Mas tambem não é menos verdade que não se realisa na hypothese nenhum dos casos em que, conforme o direito, podem ser revogadas as doações; accrescentando ainda que pela natureza especial da dotadora (a nação, pessoa juridica) é mesmo impossivel a realisação de qualquer desses casos.

E', pois, evidente que, de conformidade com o nosso direito civil, os bens patrimoniaes das ex princezas só poderão ser considerados proprios nacionaes,—quando extinguir-se a sua descendencia.

A questão, porém, que motivou a consulta é a seguinte:

Tendo sido abolidos pela revolução de 15 de Novembro de 1889 todos os privilegios que se prendiam ao regimen monarchico, ficou ou não ipso facto abolido o direito das ex princezas sobre seus patrimonios, visto como estes somente lhe foram concedidos para a manutenção da—representação e decoro social compativeis com a elevada posição que occupavam na monarchia?

Tendo já sido demonstrado que por nosso direito civil só podem aquelles bens patrimoniaes reverter á nação pela extincção da descendencia das ex-princezas, pode se reduzir a questão aos seguintes termos:

A mudança do regimen politico importa alteração ou modificação da legislação civil?

Essa mudança terá tambem a força de libertar a nação de compromissos tomados por ella em contractos, nos quaes figurou como pessoa juridica, quaesquer que tenham sido os motivos, que a isso a tenham levado?

E si esses contractos já tiverem sido executados e constituirem outros tantos factos consumados, poderá a mudança de fórma de governo ter a força de retrotrahir até destruir os factos consumados e restabelecer o « statu quo ante contractum? »

A resposta pela negativa a taes questões impõe-se intuitivamente.

Póde se affirmar que, em regra, um paiz não muda de legislação civil, sómente porque mudou o seu regimen politico.

Quando mesmo porém tal mudança venha a ter logar, não poderá ella jámais referir se aos factos consumados sob um regimen anterior, nem destruir direitos adquiridos sob o mesmo regimen, « Leges et constitutiones futuris certum est dare formam negotiis, non ad facta preterita revocant; nisi nominatim et preterito tempore et adhuc pendentibus negotiis. L. 7. Cod. de leg. »

Estes principios, cuja efficacia é universalmente reconhecida relativamente aos direitos adquiridos em virtude de uma lei anterior, são ainda mais rigorosos quando se trata de direitos adquiridos em virtude de contractos.

Ora, na presente hypothese trata-se de direitos para cuja existencia concorreram simultaneamente a vontade do legislador e a convenção das partes. Logo, a simples vontade do legislador não será bastante para anniquilal-os, visto como ella por si só não lhes deu a existencia.

Demais, quando mesmo a nação não tivesse intervindo como parte nos contractos matrimoniaes das ex-princezas (quando o dote é constituido por terceira pessôa, encerra em si dous contractos: um entre a mulher e o dotador, outro entre a mulher e o marido. Mourlon, « Repet. Ecrite », L. 3. T 5 n.), nem por isso poderia hoje procurar revogar os ditos contractos; visto como é sempre a lei em vigor, no momento da celebração do casamento, a unica que deve regular a revogabilidade das convenções matrimoniaes e o cumprimento das condições expressas ou tacitas; Dalloz, « Verb. Lois » n. 245; Merlin, « Verb. separat. de corps »: e já se vio, que pelas leis em vigor no tempo da celebração dos casamentos das ex princezas, eram irrevogaveis em todas as suas partes os contractos matrimoniaes.

E' verdade que as leis ns. 166 e 1.217, que autorisaram os ditos contractos, constituem o que os juristas denominam leis individuaes, em opposição ás leis geraes e especiaes, e o que os romanos denominavam « personales constitutiones ou privata privilegia ».

Mas, além de que os direitos das ex-princezas não se originam simplesmente das ditas leis e sim principalmente dos contractos matrimoniaes feitos em virtude dellas, não podendo portanto ser destruidos por lei posterior, accresce que o dispositivo dessas leis relativo aos dotes e patrimonios por ellas creados, uma vez executado, torna-se um facto consumado, que nenhuma outra lei posterior, ainda que as revogue expressamente, poderá nullificar.

Foram leis que já produziram todo seu effeito, que era autorizar os contractos dotaes e que, portanto, apenas existem em nossa legislação como simples testemunhos historicos dos factos a que se referem.

Reconhecendo se a verdade do que fica exposto, tem se pretendido atacar os direitos da ex-princeza sobre os seus bens patrimoniaes, com a paradoxal allegação de que « não ha direito adquirido contra o direito dos povos ou a felicidade e interesses publicos ».

Uma tal allegação, porém, a não constituir uma phrase vasia de sentido, importa simplesmente a arvorar-se em principio juridico a retroactividade das leis, visto como, devendo ser todas ellas inspiradas directa ou directamente na utilidade publica, a consequencia seria o anniquilamento de todos os direitos adquiridos em virtude de leis anteriores, por não poderem taes direitos « vigorar contra o mesmo interesse publico », que dictou as leis novas.

Entretanto, ninguem em bôa fé poderá desconhecer o perigo que resulta da adopção de uma tal theoria, que felizmente em tempo algum póde penetrar no campo da sciencia do direito.

Si ha direitos adquiridos contra o interesse publico, si os direitos da collectividade exigem a cessação destes direitos individuaes, por não poderem co-existir com elle, ahi está o remedio legal da desapropriação com indemnisação prévia para tudo conciliar.

O contrario será o cahos e a anarchia sociaes erigidos em principio de ordem publica e, o que é mais, a negação da propriedade e do regimen democratico, por fazer desapparecer a iniciativa individual com os direitos que lhe são consectarios, absorvida pelo Estado.

Será um socialismo «sui generis» que créa uma nova dynamica social mais perigosa e desorganisadora e mesmo mais absurda do que a da republica ideal de Platão e a pregada por Muncer, quando fundou a seita de anabaptistas.

Em vista, pois, do que fica expendido, pensa a commissão que, em face do nosso direito civil e dos mais amplos principios de direito publico e privado, universalmente acceitos entre os povos cultos, a reversão dos bens patrimoniaes das ex-princezas para o dominio da nação só pode ter lugar, quando se realisarem os casos previstos no art. 7 da lei de 29 de Setembro de 1840 e clausula 20 do contracto de 11 de Outubro de 1864.

Recife 27 de Janeiro de 1892.—Dr. Augusto C. Vaz de Oliveira,—Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.—Dr. Henrique A. de A. Milet.—Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.—Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, relator.

Voto do Sr. Dr. João Vieira—Voto contra o parecer, porque: 1.º a questão não póde ser resolvida exclusivamente pelos principios geraes do direito civil ou pelas disposições positivas do nosso direito privado, mas concomitantemente pelos principios geraes do direito publico que inevitavelmente modificam aquelles; 2.º e si uma solução unilateral é insufficiente, ella só póde ter logar pelos principios reguladores de um e outro direito ao mesmo tempo; 3.º sendo certo que se o direito civil é applicavel ao caso, não será o direito commum privado, propriamente, mas esse «jus singulare» concretisado nas leis e contractos invocados, tanto que até revigorou a disposição revogada da Ord. L. 4.º tit. 100, e por isso: 4.º em conclusão, a mudança de regimen politico aboliu esse direito, em si, fazendo desapparecer as razões em que elle se fundava, e todas as consequencias que até a revolução elle produzia.—Dr. João Vieira.

Voto do Sr. Dr. Pereira Junior.—A questão da legalidade dos bens patrimoniaes das ex-princezas Ds. Izabel e Leopoldina não póde deixar de ser collocada no campo dos principios do direito publico, porquanto a fórma de governo do Estado é de sua exclusiva competencia. Como uma resultante da soberania nacional, a feição governativa varia: mas se objectiva de accordo com as prescripções daquella sciencia que estabelece as bases para a organização politica da sociedade.

De conformidade com a vontade soberana do povo, desde que a monarchia é preferida, como fórma de governo, muito natural e logicamente surgem os privilegios e relações especiaes que lhe são inherentes, respeitados em todo o periodo de sua duração.

Os direitos de que se originam por força de sua existencia, ainda mesmo produzindo effeitos civis, ou interesses regulados pelo direito civil, justificam se somente diante dos principios de ordem politica que lhes deram origem e os caracterisam essencialmente.

Uma vez, porém, destruida a causa de onde emanaram, eliminada a forma do governo monarchico, unico sustentaculo desses privilegios, não podem elles subsistir e desapparecerem ao influxo supremo da soberania que o repelle «in limine».

Com a monarchia deixaram para sempre de existir todos os vinculos e relações, de qualquer especie, que della exclusivamente emanavam e seria absurdo legar á Republica compromissos incompativeis com os principios cardeaes e caracteristicos a esta forma de governo.

Ao meu espirito eminentemente democratico repugna a legitimidade dos bens patrimoniaes das ex princezas, e, em face dos principios do direito publico, reputo extinctos os contractos que os estipularam,

Competindo ao Poder Legislativo da nação brazileira decidir o assumpto, poderá este orgão da soberania, e desejo que o faça, consultando os sentimentos philantropicos do povo brazileiro, assegurar o futuro dos membros da familia do ex-imperante, porém nunca considerar como direitos adquiridos privilegios e relações cujo fundamento desappareceu.

E' o meu parecer, redigido em congregação. Faculdade de Direito do Recife, 6 de Fevereiro de 1892.—Antonio Gomes Pereira Junior.

SPORT

Prado Pernambucano

Encerrou se hontem a inscripção para a 14.ª corrida que tem de realisar-se no dia 1 de Maio proximo vindouro.

1º pareo—Consolação — Rio Grande — Douradinho—Cyclone — Templar— Camponez.

2º pareo — Compensação— Turco 2.— Regente ex-Galã—Gale e—Pigmeu.

3º pareo—Experiencia—Lucifer—Sans-Souci—Pyrilampo — Talispher — Maranguape.

4º pareo — Progresso — Tenorino 2.º — Bonina—Tenebrosa.

5º pareo—Brazileira — Napolitano—Niniche—Torpedo—Siroco—Velox.

6º pareo — Imprensa Pernambucana — Lucifer—Sans Souci—Maurity—Talispher—Maranguape.

7º pareo—Velocidade—Marujo 2—Potosi—Tudo é—Ida—Galate.

*

Pela directoria do Hippodromo do Campo Grande foram multados os jockeys, por irregularidades na ultima corrida do mesmo prado:

José Marcelino, A. Luiz de França e Deolino em 200$000, cada um.

Pedro Alexandrino e Alfredo de Freitas em 100$000, individualmente.

Casimiro Fernandes e Black em 50$, cada um.

As irregularidades porque incorreram foram capituladas nos arts. 51 §§ 3 4, e art. 52 § unico.

*

Convoca o Hippodromo do Campo Grande aos seus associados para uma assembléa geral extraordinaria no dia 4 de Maio vindouro.

A reunião terá logar na séde social, e o seu fim é deliberar sobre a reforma dos Estatutos, sendo que para funccionar é condição a presença de socios que representem dous terços de capital.

*

Permitta-nos a digna directoria do Hippodromo do Campo Grande, que lhe façamos um reparo, não como censura, mas como uma provocação a attendêl-o, si razões ponderosas não houver para o *statu quo*.

Alludimos á conservação do portão de entrada do Hippodromo sempre fechado, fóra dos dias de corridas, impossibilitando assim a visita *touriste*, que procurando apreciar o edificio e examinar as condições turficas do estabelecimento, mesmo como curioso, acha-se em frente da inutilisação do seu fim, quando alli chega.

E' entrever a fonte e não poder alcançal a

Esta affirmação não pareça gratuita, porque dizem-nos que já se deu tão precisamente como figuramos.

E' certo que o accesso ao estabelecimento é diariamente facilitado pelo portão posterior. Mas nem todos o sabem e muito menos o «touriste, havendo ainda, para tomar-se o trem que estaciona em frente ao portão anterior, o inconveniente da caminhada que precisa fazer quem está no estabelecimento para alcançar esse ponto, onde não raro chega depois da partida do mesmo trem.

Isto, porem, não dar-se hia si a entrada e sahida fossem franqueadas pelo portão de frente.

Eis o reparo e os motivos do seu levantamento. A digna directoria que julgue-os e resolva a respeito.

*

Nas corridas realizadas em Buenos-Aires, no hippodromo de Palermo, venceram:

O premio Chile, Clarin; o premio Rio Paraná, Satanella; o premio America, Esperanza; o premio Perú, Gettatore; o o premio Uruguay, Destructor; o premio Bolivia, Canotiere; o premio Brazil, Tala e Lejo foram dadas como empatadas, visto ser noite, e ter-se tornado difficil de distinguir o vencedor.

Os pareos foram em geral bem disputados despertando grande interesse da parte do publico, acabando, porém, muito tarde devido ás demoras das sahidas.

O premio America, no qual se achavam inscriptos os melhores parelheiros de Buenos-Aires, foi o clou do dia, despertando grande enthusiasmo da parte do publico, não obstante a retirada de Camors.

Dada a sahida, Huron, desenvolvendo grande velocidade, pulou na ponta, sendo logo alcançado por Stone Cross.

Ao passar a primeira vez pelas archibancadas, luctaram os dois furiosamente, quando Esperanza começou a avançar, ganhando a corrida com facilidade.

*

O Grande Nacional, de Liverpool, foi ganho pelo cavallo Buccaneer.

*

Pelos Rayon d'Or e Improver houve uma offerta de 20:000$000 em S. Paulo.

Os proprietarios desses animaes não aceitaram a proposta.

MEMORIAL

NINGUEM DEVE COMPRAR

Artigos de chapelaria ou flores, plumas, véos, gazes, rendas, etc., sem fazer uma visita á Chapelaria Raphael, onde se encontra sempre tudo quanto, nesses artigos, ha de melhor e mais moderno.

2—Rua do Barão da Victoria—2
Raphael Dias & C.

VISITES

Modelos completamente novos, recebidas das principaes modistas de Paris e Berlim, acaba de expor ao publico um riquissimo sortimento a
LOJA DO COELHO
56 Rua da Imperatriz

TOUCAS INGLEZAS
Proprias para crianças
Recebeu a
LOJA do COELHO
Rua da Imperatriz n. 56

RUCHES DE FLORES
Em todas as côres, proprios para grande soirée
Recebeu a
LOJA DO COELHO
Rua da Imperatriz n. 56

Capotas e chapeos

Já chegaram os tão desejados chapéos e riquissimas capotas para senhora, cujos modelos são tão chiques que se tornam deslumbrantes aos olhos da mais pichosa; chamamos a attenção das Exmas. senhoras para se convencerem que em modas só a

Loja do Coelho
Rua da Imperatriz n. 56

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico.— O Dr. Manoel Argollo, com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim, tem seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 1.

Especialidades.—Molestias dos apparelhos respiratorios, circulatorio e digestivo, consultas das 12 ás 3 da tarde. Chamados no escriptorio.

Telephone n. 658.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Consultorio medico-cirurgico—Dr. Simplicio Mavignier, de volta da Capital Federal tem seu consultorio, á rua da Cadeia n. 27 1.º andar.

Especialidade — Molestias pulmonares, febres e da pelle.

Consultas de 12 as 3 da tarde. Chamados por escripto.

Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fóra da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas [illegible] e Londres, dá consultas todos [illegible] 9 horas ao meio-dia. [illegible] á rua Larga do Rosario [illegible]

Dr. Barreto Sampaio, consultas [illegible] das 1 ás 4 horas no 1º andar [illegible] rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 64, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Pereira da Silva recentemente chegado de Paris, com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 63, 1.º andar.

Telephone n. 588.

RESIDENCIA CAXANGÁ

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Politicando

Corre por ahi que vai ser apresentado o nome glorioso do general José Simeão de Oliveira ao eleitorado pernambucano para ser suffragado na eleição de senadores.

Essa indicação é tanto mais honrosa quanto do povo pernambucano elle tem recebido as mais inequivocas provas de consideração e ora significa uma restituição justa da cadeira que occupava no Senado.

Nosso representante no Congresso Federal foi elle que arregimentou a opposição contra o governo do general Deodoro em quem descobrio tendencias para um governo perigoso e máo. Esta previsão realisou-se com a dissolução do Congresso, com a creação da commissão de processo summario, com a suspensão de garantias, emfim, tornando-se então o poder do marechal fundador da republica despotico e discricionario.

Aquella opposição que continuou a tel o por chefe, não podendo apparecer na imprensa nem na tribuna, de 4 de Novembro a 23 trabalhou de tal modo ás surdinas, que neste dia conseguio dar uma prova de seu valor, punindo o dictador com uma abdicação forçada.

E nessa revolução o general Simeão que na noite de 22 teve a sua casa cercada pelos agentes do nefasto governo, deu mais uma prova de sua correcção e energia.

Indicado naturalmente pelos acontecimentos para occupar uma pasta, S. Exc. aceitou a da da guerra, declarando que só nella se manteria emquanto a situação revolucionaria não se acalmasse, o que em breve elle esperava que acontecesse. E para com todo seu desinteresse prestar mais uma vez os seus valiosos serviços á patria brazileira, deixou o seu lugar de senador que devia exercer ainda por 5 annos!

E' justissima, portanto, a apresentação que de seu nome pretendem fazer em poucos dias alguns bons republicanos desta terra que conhecem o seu prestigio e os seus meritos e o quanto elle é capaz de fazer pela patria e pela republica.

25—4—92.

João Brandão.

(Transcripto da « Gazeta da Tarde »).

A Companhia do Beberibe no Senado

V

No celebre parecer apresentado ao senado no anno proximo passado lê-se o seguinte: Considerando que esta Companhia tem solicitado e recebidos favores consideraveis do Estado, *durante o prolongado praso de seu privilegio, que é semi-secular*, etc.

Já previnimos ao publico que a unica innovação do contracto desta Companhia foi feita pelo relator do tal parecer, quando director desta Companhia, accrescentando agora que o referido contracto augmentou em 35 annos o privilegio, de que o relator vangloria se quando falla perante os accionistas.

De modo que o que serve de condemnação em uma parte, é motivo de elogio em outra!

E assim se procede com a pretenção de ser acreditado!

Pois não tem razão nem em um nem em outro caso.

Não tem razão quando se vangloria perante os accionistas porque estes não obtiveram vantagem com o espaçamento de privilegio, porque a troco disto o relator sacrificou a Companhia com o contracto que celebrou.

Convém notar que o fallado contracto se sacrificou a Companhia não foi bem cogitado tambem por parte do governo, em vista de suas clausulas: mas deixemos isto de lado.

Tambem não tem razão quando aggride a Companhia, pois seu privilegio é diminuto em relação ao seu objecto, tendo em vista os capitaes a empregar.

E' preciso declarar logo: não pretendemos augmentar o privilegio, não pleiteamos causa, e isto está salvaguardado no projecto, o que fazemos é discutir e provar um principio.

As empresas de distribuição d'agua estão e devem estar sempre em obras nas cidades prosperas, pois se ellas não devem se comprometter executando obras maiores do que as precisas, dispendendo capitaes inutilmente, devem no entretanto ir acompanhando a marcha e desenvolvimento da cidade. Essa verdade inconcussa encontra sua demonstração na vida pratica.

Ainda mais, ha alguns espiritos pretenciosos que julgam poder determinar a priori a quantidade d'agua precisa a uma cidade em epoca futura!

São tantos os elementos que entram para a determinação da quantidade d'agua que a ninguem é dado fixal a.

Aquelles que suppõem que obras executadas agora sejam bastantes até a terminação do privilegio, illudem se completamente, e a bem dos proprios interesses da Companhia os accionistas devem desejar que isto se dê porque denota desenvolvimento da empreza.

Nestas condições, o privilegio das emprezas de abastecimento d'agua costuma a ser dos mais prolongados, isto é, de 90 annos.

Se recorrermos a Inglaterra, a mestra por excellencia da vida pratica, onde não imperam os privilegios industriaes, o que vemos?

Existe em Londres uma Companhia—*New-River*—incorporada em 1619, a 273 annos, para abastecer d'agua uma parte da cidade, que ainda existe e existirá para sempre, pois sua concessão foi perpetua.

Mas sabeis porque a concessão foi feita nestes termos?

Porque o governo tendo que escolher entre elle ser emprezario, o que não lhe é proprio, maxime nos paizes prosperos; e o entregar a empresa a Companhia, deve proceder de modo correcto.

Havendo praso para a terminação da concessão significa o governo adoptar duas theorias, uma provisoria, presente e outra futura, definitiva.

Duas theorias, porque terminada a concessão o governo não seria um méro administrador, mas um verdadeiro emprezario, pela necessidade de fazer obras e organizar serviços.

Querem ver em que proporções se dá as vezes o augmento?

A *New River Company* que começou distribuindo agora a um pequeno numero de casas e habitantes, a poucos annos já tinha que abastecer cerca de 200,000 casas e um milhão de habitantes!

Apezar da Companhia dispor de bombas elevatorias da força conjuncta de perto de 2 mil cavallos—vapor, ainda agora executa obras.

No entretanto brada se aos céos pelo privilegio de 50 annos da Beberibe!

Naturalmente o relator suppõe que os inglezes são beocios, principalmente em negocios que se referem a sua capital do que elles têm tanto orgulho.

Si citamos a *New River Company*, não é por ser a unica, não, todas as outras de Londres estão em identicas condições, apenas escolhemos um exemplo.

Em todo o caso nomearemos outras:

A *Chelsea Waterwork*, de 1724;
A *Lamberth Waterwork* de 1875;
A *Grande Junction Company*, de 1798, etc.

E dá-se um parecer sobre uma questão, sem entender della ou de má fé, e no entretanto visa esclarecer!

Depois de ter tentado sacrificar a Companhia no contracto que celebrou com o governo, depois de ter procurado anniquilar a Companhia quando a dirigio, procura agora o relator ser algoz da Companhia!

Proseguiremos.

Ceciliano Mamede.

Ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima

A' IMPRENSA DIARIA

O novo sophisma da empresa do gaz

Um dos 4 fundamentos do protesto dos Srs. Fielden Brothers é que a indemnisação estipulada no edital « nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Gregorio Thaumaturgo. »

Sendo certo que a indemnisação estipulada no edital é de 994:917$528 e que foi esta justamente a quantia fixada pelo Dr. Gregorio Thaumaturgo (na decisão irrevogavel que proferio como arbitro desempatador), em que se fundou a empresa para dizer aquillo?

Fundou-se na insinuação de que o Dr. Thaumaturgo não fixára uma quantia para ser paga em qualquer tempo, e sim a que se deveria pagar emquanto permanecesse a mesma taxa de cambio do tempo da avaliação.

Os Srs. Fielden Brothers deram a entender que, pela decisão (irrevogavel) do arbitro desempatador, a indemnisação devia ser feita « segundo os preços do material, attendendo se ao cambio da epocha do pagamento. »

Provámos que isto era inexactissimo. O Dr. Thaumaturgo decidio (« sem mais recurso », como é expresso no contracto) que a obrigação da provincia, hoje Estado de Pernambuco, era sómente indemnisar á empresa « pelos preços arbitrados na epocha da avaliação », nada importando que os preços do mercado (por influencia do cambio) fossem mais elevados ou mais reduzidos em outra occasião.

Batidos por este lado, como o tem sido em todas as suas allegações, recorreram os Srs. Fielden Brothers ao seguinte argumento:

« A empresa contesta o laudo do Dr. Thaumaturgo pelos motivos constantes de seu protesto, mas « quando esse laudo prevaleça », como se pretende, o que se segue é que « mesmo na peior hypothese para a empresa », a indemnisação que é devida só póde ser paga em ouro ao cambio de 27 d. por 1$000 ou em moeda papel ao cambio do dia...

« Quem o diz não sou eu, mas a lei do paiz, como se vê do art. 431 do Codigo do Commercio, assim concebido... »

Isto não é serio. Todas as questões relativas á avaliação foram decididas por arbitramento, «sem recurso», nos termos do contracto, «e da petição em que os Srs. Fielden Brothers propuzeram esse arbitramento.» Divergindo os dous arbitros nomeados pela Empreza e pelo Governo, o desempatador decidio que se deviam pagar........ 994:917$528 réis, qualquer que fosse o cambio na epocha do pagamento. Logo, não é serio dizer-se que o pagamento deve ser feito em ouro ao cambio de 27 d. por 1$000, «ainda quando prevaleça o laudo do desempatador».

Deste modo, se um juiz absolver o réo e mandar que elle seja posto em liberdade, alguem póde dizer que o réo deve ser enforcado, «ainda quando prevaleça a decisão do juiz!!!»

—

Vejamos o art. 431 do Codigo Commercial:

«... «Se a divida for em moeda metalica», na falta d'esta, o pagamento póde ser effectuado na moeda corrente do paiz, ao cambio que correr no lugar e dia do vencimento: e se, havendo móra, o cambio descer, ao curso que tiver no dia em que o pagamento se effectuar; salvo tendo se estipulado expressamente que este deverá ser feito em certa e determinada especie, e a cambio fixo. »

«Se a divida for em moeda metalica»...

O contracto de 26 de Abril de 1856 não manda pagar em moeda metalica a indemnisação do material e obras da Empreza, do mesmo modo que não manda pagar em ouro a illuminação particular.

A Empreza que, durante 5 annos e perante diversos presidentes e governadores, elevou ao mais alto ponto a ousadia de suas pretenções, ainda não tinha pretendido que a indemnisação fosse paga em ouro, ao cambio de 27 d. por 1$000.

A Empreza, muito ao contrario, nunca exigio que lhe dessem «tantas libras» em pagamento de seu material, e sim que lhe dessem «tantos contos de réis».

«Se a divida for em moeda metalica»... Qual é a divida? A quantia fixada no arbitramento. Qual é a quantia fixada no arbitramento? A de 994:917$528 réis, «em moeda corrente, qualquer que seja o cambio na epocha do pagamento». Nem os Srs. Fielden Brothers reclamaram contra a decisão arbitral em relação a este ponto, nem podiam reclamar: 1.º porque, em relação a este ponto, a decisão estava de accordo com as allegações de ambas as partes e as disposições do contracto; 2.º porque essa decisão arbitral não admitte recurso, como declararam os Srs. Fielden Brothers em uma petição, e é expresso no contracto de 26 de Abril de 1856.

A decisão é irrevogavel; mas elles vão repetindo as suas reclamações perante os governadores que se vão succedendo. Quando um declara que ellas são improcedentes, esperam que venha outro, e recorrem ás ameaças de intervenção diplomatica, telegrammas do Rio, etc.

O Sr. Marechal José Simeão, tendo presente o parecer unanime de uma commissão de advogados (composta dos Drs. José Joaquim de Oliveira Fonseca, José Hygino Duarte Pereira, José Nicoláo Tolentino de Carvalho e Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos), declarou que estava patente a improcedencia das reclamações. Não foi bastante.

O Sr. Barão de Lucena, em uma longa portaria cheia de *considerandos*, anniquilou mais uma vez as reclamações da Empreza. Não foi bastante.

Os papeis contendo as reclamações foram remettidos ao Governo Federal, que depois os devolveu sem dar ás mesmas importancia alguma. Não foi bastante.

Se o Sr. Dr. Barbosa Lima não acabar com este «cafife» (veremos se é mais feliz do que os outros) terá de conceder nova prorogação do contracto em Junho proximo vindouro, sujeitando o Estado ou a Intendencia a pagar mensalmente «vinte e tantos contos de réis», em logar de 7:000$000, segundo os preços de algumas das propostas abertas *em Agosto do anno passado*.

—

Declaram os Srs. Fielden Brothers que «em *caso identico* já foi reconhecido pelo poder competente o direito da Empresa de conformidade com o citado art. 431 do Codigo Commercial.

Affirmamos que isto é inexactissimo, e provocamos os representantes dos Srs. Fielden Brothers a que declarem pela imprensa (e não ao ouvido de quem quer que seja) qual é o *caso identico*.

Referem se elles a uma letra de cambio, que a provincia uma vez deu em pagamento do serviço da illuminação, e que deixou de ser acceita? Além de que o serviço da illuminação publica era pagavel em ouro, a letra importava um novo titulo, um novo contracto; e, não sendo acceita, o «sacador» era obrigado a pagar a importancia do saque, «tantas libras» ou o seu equivalente em moeda do paiz, segundo o cambio do dia do pagamento.

Foi isto o que decidio, como governador do Estado, o Sr. Dr. Albino Meira, um dos membros da commissão que reduzio a pó as reclamações da Empreza.

—

Agora diremos o motivo, porque nos dirigimos ao illustre governador do Estado.

Quando começava um novo presidente ou um novo governador, os Srs Fielden Brothers repetiam sempre a «materia velha,» mas procuravam «alguma cousa de novo». O Sr. Dr. Araujo Góes, presidente de Pernambuco, escapou de ser illudido com uma CERTIDÃO FALSA do contracto de 26 de Abril de 1856; certidão exhibida para provar o contrario do que se lê no mesmo contracto do que os emprezarios copiaram repetidas vezes em suas petições, o contrario do que elles imprimiram em letras maiusculas ([illegible] versal) no folheto que deram a luz, contendo o contracto e outros documentos!!!

Com a administração do Sr. Dr. Barbosa Lima coincide o novo sophisma de que a indemnisação arbitrada, além de ser «pequena», deve ser paga em ouro ao cambio de 27.

Contra a CERTIDÃO FALSA bradou, com justa vehemencia, o «Jornal do Recife» de que eram redactores os Srs. Drs. Ulysses Vianna e Sigismundo Gonçalves. Contra o novo sophisma bradamos nós.

—

E a imprensa diaria? E' justo que prestemos uma attenção para um assumpto, que tanto importa aos cofres do Estado, aos contribuintes e aos habitantes do Recife.

Y.

Empreza de illuminação a gaz

Não estranhei a aggressão insultuosa publicada no *Jornal do Recife* de hoje, sob a assignatura de Y, que se tem apresentado na imprensa «defendendo com calor os interesses do Banco de Bolsa», por que é costume *antigo* responder-se com insultos aos argumentos e allegações da empreza.

E por isso não sahirei do meu proposito, recusando discussão pela imprensa, principalmente com anonymos, que se acobertam com o *interesse publico* para fazer reclames em beneficio *unicamente* de interesses particulares, *procurando apadrinhar-se* com a imprensa diaria!

Felizmente ella conhece bem os versos do poeta lusitano relativos aos bons procuradores.

Continua-se no systhema de crear prevenções contra a empreza, mas felizmente a causa da empreza está entregue á quem tem verdadeira isenção de animo e espirito sufficientemente esclarecido, «para julgar por si», tendo diante dos olhos a lei e a justiça, sem fazer caso de suggestões.

Limitar-me-hia a esta declaração se não fosse a repetição da calumnia de ser falsa a certidão á que se referem, calumnia que aliás já foi soberanamente esmagada.

Essa certidão que se considera falsa, *pelo seu conteudo*, note-se bem, foi passada pelo Thesouro d'este estado; e portanto se falsidade houvesse o seu autor seria não a empreza, mas essa repartição, que por seus honrosos precedentes seria incapaz de pratical-a.

Não é negocio este para discutir-se com anonymos, e se Y ou aquelles, cujos interesses defende, querem liquidar este negocio, assumam a responsabilidade da accusação, e então recorrerei aos tribunaes da justiça, para onde os emprazo desde já.

E para que a vil calumnia não mais se reproduza, faço um repto de honra aos que continuam á especular com ella, para que, «sem subterfugios, rompendo a capa do anonymo, e com a responsabilidade individual», declarem se foi a empreza de illuminação a gaz, quem falsificou esta certidão, como dizem «para armar ao effeito», expondo a empreza ao odio publico.

Concluindo deve explicar não em attenção á Y, cujos insultos despreso, mas por amor á verdade que preso, que a decisão á que me referi, «alcunhada igualmente de falsa», é datada de 21 de Julho de 1860, assignada por Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da provincia que «interpretando o contracto quanto ao pagamento em ouro», diz o seguinte:

« O contracto celebrado por esta presidencia com os emprezarios da illuminação a gaz da cidade do Recife, é uma locação mercantil nos termos do

ILEGÍVEL

art. 226 do codigo commercial do Imperio, e pois a disposição porque se deve regular a condição decima do predicto contracto, é a do art. 431 « do mesmo codigo, segunda patre » na excepção, salvo tendo-se estipulado expressamente que este pagamento deveráser feito em certa e determinada especie e aa cambio fixo.

Desta disposição deve concluir-se que havendo estipulado naquella condição que o preço da illuminação seria regulado pelo actual padrão monetario de 4$000 por oitava de ouro, que importaria dizer que os emprazarios receberiam os prestações devidas ao cambio fixo de 27 pences por 1$000 sobre Londres, tem direito os mesmos emprezarios a exigir que o pagamento daquellas prestações se *faça ou em ouro na razão* de 4$000 *a oitava*, isto é, cada peça de 5 oitavas pelo valor de 20$000 ou «em notas do Thesouro ou da caixa filial do Ranco do Brazil» com a differença porem «para mais da quantia que em virtude da oscilação do combio abaixo do par (27 pences por 1$000) fôr necessaria pora obter ouro á 4$000 a oitava ou por 20$000 cada peça de 5 oitavas etc. etc. etc.

Eis ahi porque eu disse que tendo o Dr. Thaumaturgo em seu laudo estabelecido o cambio de 27 d, por 1$000, o pagamento á que tem direito a empreza deve ser feito em ouro ao cambio de 27, ou em moeda papel ao cambio do dia do pagamento, conforme acha-se explicado na interpretação do contracto, e é expresso no art. 431 do codigo do commercio, ultima parte.

E agora pergunto, se isto acha-se decidido, como se ve, pelo proprio Dr. Thaumaturgo, «cujo laudo luminoso foi a ultima palavra sobre a questão, não havendo recurso« tudo isso na opinião do proprio Y ; como é que pode sustentar agora o contrario, pretendendo em beneficio «unicamente» de terceiros, que não prevaleça nesta parte aquelle laudo !

Digam agora o publico e a imprensa diaria, cuja protecção se pede «tão ingenuamente», quem falta a seriedade, e argumenta de má fé, fingindo não entender o citado art. 431 do codigo, aliás tão claro e positivo.

Ia sem querer, sahindo de meu proposito para discutir com Y, mas em todo caso julguei necessaria esta explicação.

Recife 26 de Abril de 1892.

Samuel Jones,
Gerente.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Abril de 1892.

Não houve cotação.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos encetaram as suas operações com a taxa de 11 1/2 a cuja taxa não appareceram tomadores.

A tarde o mercado affrouxou se e os bancos retiraram se até 11 3/8.

Em papel particular constou transacções pequenas a 11 3/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram a 11 5/8 retirando-se ao meio dia até 11 1/2 á cuja taxa não acharam tomadores.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos.	7$800 a 8$600
Somenos, idem idem.	5$000 á 5$200
Mascavado idem idem	4$000 a 4$200
Bruto secco ao sol idem idem	2$600 a 3$300
Retame idem idem	2$000 a 2$200
Usinas idem idem	7$800 a 8$200

Mercado muito animado.

A exportação até 21 do correate consta de. 38614 saccos e 11605 barricas de assucar branco pesando 3.828.248 kilos e 23485 saccos e 425 barricas de assucar mascavado pesando 1.381.645 kilos.

Algodão

Não houve negocio.

Até 21 do corrente foram exportados 2348 saccas e 2805 fardos de algodão pesando 830.225 kilos.

Borracha

Cota-se nominal a 28$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se a 11$000 por 15 kilos nominal.

Caroços de mamona

Cota-se a 1$900 por 15 kilos,

Couros

Seccos salgados na base de 15 kilos a 640 réis.
Verdes nominal 350 réis.

Até 21 do corrente foram exportados 7991 couros e 900 1/2 de sola.

Mel

Por pipa de 480 litros 80$000 ha falta no mercado.

Foram exportadas até 21 do corrente 56 pipas.

Alcool

Por pipa de 480 litros de 260$000.

Até 21 do carrente foram exportadas 292 pipas.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 168$000.

Foram exportadas até 21 do corrente 659 pipas.

Caroços de algodão

Cota-se a 640 réis por 15 kilos.

Foram exportados até 17 do corrente 84.000 kilos.

Companhia do Beberibe

Tivemos series receios de que o gerente da Beberibe fazendo acto de contricção estivesse arrependido do máo caminho que vai trilhando na defeza de importantes interesses que, por inexperiencia, os accionistas da Companhia lhe confiaram.

Foi assim que não comparecendo no sabbado passado na imprensa o gerente, acreditamos haver elle retrocedido, do máo expediente que havia adoptado, de contar historias, em vez de provar com factos, ser falsa toda essa celeuma, que se levanta contra a Companhia, que já está sendo chamada aos tribunaes, para conter-se nas extorsões, que está fazendo ao publico, cobrando preço superior aquelle porque se obrigou, por um regulamento approvado pelo poder publico, para fornecimento de materiaes destinados ás derivações para as casas particulares.

Mas, como odio velho não cansa, o gerente descansou no sabbado para proseguir no domingo em estirado artigo em que, tal qual um amestrado illusionista, em scena aberta, procura empanar o brilho da luz que se irradia das verdades, que estão sendo ditas e podem ser contestadas pela população desta cidade, victima dos arbitrios e exigencias infundadas da Beberibe.

Procurando fazer acreditar que presentemente o serviço de fornecimento d'agua é feito de um modo correcto, optimo mesmo ; e que a população nadava em espumosas cascatas de crystallinas aguas, faz comparações entre o estado da Companhia hoje, e outr'ora, e com grande emphase conclue o seu artigo dizendo : « Agora a Companhia está quites com o cumprimento de seus contractos, (sic) nas melhores relações com os poderes publicos, no entretanto vai perante os poderes dizer : *quero fazer em beneficio do publico mais do que sou obrigado*, permitti me, *auxiliai-m eindireclamente*, etc. » Ah ! Moliére, quanto perdeste não encontrares no teu tempo este typo de ser.edade !

Quer o publico saber ; quer o senado conhecer, estes rasgos de altruismo do impagavel gerente ?

Ouçam todos :

No tempo das difficuldades por que passou a Companhia do Beberibe, quando em vez de chafarizes tinha *buracos* donde se tirava agua para o povo beber, nesse tempo da torneira, das filas de aguadeiros, o povo, este burro de carga, bebia nas aguas, que sahia desses buracos, a vida, a saude—entretanto hoje, que a Beberibe faz palacios em Dous Irmãos, para dar *piqueniques* em que a Companhia só é que paga o pato ; hoje que a agua jorra nas calçadas da cidade, que a Companhia fez casinhas para vender agua, etc., —o povo bebe agua pôdre, póde se assim dizer, tirada de açudes infectos, quando a Companhia, no projecto de obras, que apresentou ao governo para cumprimento do contracto, que assignou, devia fornecer agua potavel nas melhores condições, apanhadas subterraneamente, limpidas e frescas ?

E diz esse gerente que a Companhia está quites com o cumprimento *de seus contractos* ; quantos são ?

Veja ainda o senado, a quem respeitosamente nos dirigimos tambem, que essa Companhia, no seu contracto em vigor, clausula 3ª obrigou-se a fornecer diariamente de 8 a 10 mil litros d'agua, no *minimo*, a razão de 100 litros por habitante.

Entretanto nunca teve ella para dispor, mesmo concluidas as preconisadas obras, nem cinco milhões de litros d'agua pura para dar a beber ao povo, que infellizmente é uma entidade sem perfeição em face da poderosa Companhia.

Prove o gerente o contrario do que ahi fica, mas prova com documento official, de autoridade competente ou funccionario, que disso désse conhecimento ao poder publico ; não sophisme.

O contracto vigente data de 1881, já lá vão 11 annos (Janeiro 17) entretanto, apezar dos favores recebidos, a Beberibe ainda nos dá agua nas condições a que se obrigou e diz estar quites com os seus contractos, quando a obrigação principal, essencial, indispensavel, não está preenchida !

Não precisa ser chimico nem sabio, para condemnar como imprestavel essa agua que jorra, com grande jubilo do gerente, das torneiras dos chafarizes.

Qualquer pessoa abra uma torneira em sua casa, deite em uma bacia essa agua, guarde a somente uma noite, e no dia seguinte veja o estado da agua, da qual pode-se até destillar um alcaloide qualquer, que vem de mistura com a mesma agua.

Quantas pessoas não terão observado isto que acabamos de dizer ?

Sem errar, pode-se responder que toda a população do Recife e arrabaldes abastecidos pela Beberibe.

E pode-se dar credito, podem os poderes publicos admittir as affirmativas do gerente da Beberibe em face de todos estes factos ?

Insistiremos n'esta questão de aguas, porque esse elemento da vida deve ser severamente examinado por quem tem a rigorosa obrigação de curar do bem publico.

As companhias industriaes que se occupam desse serviço em outros paizes, são severamente policiadas ; as aguas, não obstante serem tidas como boas e proprias para a alimentação publica, são frequentemente examinadas por pessoas encarregadas desse serviço pelos poderes publicos. Entre nós, nem mesmo a repartição de hygiene publica disso se occupa, e a Beberibe vai gozando vida folgada e milagrosa, na phrase do poeta, offerecendo de quando em vez «piqueniques», e soffra quem soffrer !

Amanhã examinaremos outras clausulas do contracto, e trataremos dos «meios indirectos», que pretende alcançar o gerente para o novo contracto.

Proseguiremos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Abril

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 25	29957	2408
Vapores	1 a 25		42
Animaes	1 a 26	4202	1432
Estrada de Ferro Central	1 a 26	7135	296
Idem de S. Francisco	1 a 22	38212	2575
Idem do Limoeiro	1 a 21	1126	2981
Somma		80642	9734

Importação

Lugar inglez «Subeam,» entrado de Terra Nova em 25 e consignado a H. J. Perman.

Bacalhau 2440 barricas e 1630 meias ditas a ordem.

Exportação

RECIFE, 25 DE ABRIL DE 1892
Para o exterior

— No lugar inglez *Brunette*, para New-York, carregaram :

H. Forster & C., 4,750 saccos com 356,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Zanrack*, para o Baltico, carregaram :

Borstelman & C., 56 fardos com 11,614 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor allemão *Catania*, para Santos, carregaram :

J. Baltar & C., 660 saccos com 39,600 kilos de assucar branco e 73 ditos com 4,380 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

E. Seares Amaral, 1,979 saccos com 118,740 kilos de milho.

Companhia Destilação Central, 36 pipas com 17,280 litros de alcool e 40 ditas com 19,200 ditos de aguardente.

P. Valente & C., 100 saccas com 8,005 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para Rio de Janeiro, carregaram :

S. Esnaty & Banks, 100 saccos com 6,000 kilos de milho.

C. Peres & C., 210 saccos com 12,600 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Pelotas, carregaram :

Amorim Irmãos & C., 420 barricas com 44,940 kilos de assucar branco.

M. Maia & C., 300 barricas com 31,699 kilos de assucar branco.

J. Baltar & C., 2 pipas com 960 litros de alcool.

Para Porto Alegre, carregaram :

Amorim Irmãos & C., 2,180 volumes com..... 173,740 kilos de assucar branco e 260 barricas com 21,300 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregaram :

S. Nogueira & C., 35 saccos com 1,850 kilos de semente de carnaúba.

Cascão & Barbosa, 20 pipas com 9.600 litros de aguardente, 34 barricas com 3,632 kilos de assucar branco e 66 ditas com 7,734 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Desterro*, para Rio de Janeiro, carregaram :

J. Matheus, 10 caixotes com 150 kilos de doce.

J. T. Carneiro, 5,600 cocos fructa.

J. A. Couto Vianna, 200 saccos com 12,000 kilos de milho.

— No vapor francez *Santa Fé*, para Rio de Janeiro, carregaram :

Amorim Irmãos & C., 50 pipas e 50 barris com 28,000 litros de aguardente e 750 saccos com... 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Jacuhype*, para Mossoró, carregaram :

A. D. Simões & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

E. C. Beltrão & Irmão, 19 barricas com 856 kilos de assucar branco.

M. Viegas & C., 117 caixas com 1,160 litros de genebra e 42 barricas com 294 ditos de capilé, 11 barris com 590 litros de vinagre e 6 caixas com 48 ditos de aguardente.

C. Barbosa, 85 caixas com 1,700 kilos de sabão.

J. Salgueiral, 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado e 20 ditas com 1,850 ditos de dito branco.

J. Soares de Seixas, 80 caixas com 2,000 kilos de sabão.

— No hiate *Correio de Natal*, para o Natal, carregou :

Companhia de Estiva, 2 garrafões com 32 litros de genebra.

Para Muriu', carregou :

Companhia de Estiva, 1 barril com 40 litros de aguardente.

— Na barcaça *Primavera*, para Aracaty, carregaram :

P. Pinto & C., 31 barris com 1,180 litros de mel.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 25 A 30 DE ABRIL DE 1892

Alcool (litro)	500
Algodão em rama (kilo)	593
Arroz com casca (kilo)	65
Assucar refinado (kilo)	566
Assucar branco (kilo)	503
Assucar mascavado (kilo)	205
Bagas de mamonas (kilo)	126
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$866
Cachaça	290
Couros seccos espichados (kilo)	654
Couros seccos salgados (kilo)	594
Couros verdes (kilo)	315
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo)	42
Carrapateira (kilo)	120
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$400
Carnaúba (kilo	1$666
Cera em velas (kilo)	640
Dita em bruto ou preparada (kilo)	650
Canna (litro)	300
Cal (litro)	10
Carvão de Cardiff (ton.)	32$000
Farinha de mandioca (lito)	62
Genebra (litro)	290
Graxa (sebo)	633
Jaborandy (em folha) kilo	200
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	150
Milho (kilo	90
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnaúba (arroba)	53
Sola (meio)	4$300
Semente de carrapateira (kilo)	126
Sebo	700
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1892

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 1 a 25	683:654$619	
Idem do dia 26	34:119$145	
		717:773$764
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 25	179:437$861	
Idem do dia 26	7:998$374	
		187:436$235
Somma total		905:209$999

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Abril de 1892.

O thesoureiro,
Floriano Domingues,
O chefe da secção,
Placido Pontual.

Avaliação da Empreza do Gaz

Li no *Diario* de Pernambuco um protesto assignado pelo honrado gerente da empreza do gaz, onde se faz referencia ao desempatador do governo como arbitro, que fui, por parte do governo, cumpre-me pedir a rectificação dessa phrase..

Na ultima conferencia dos arbitros para a escolha do desempatador, eu disse ao da empreza o seguinte :

« Tenho tanta certeza de ser exacta a avaliação por mim feita, que não proponho desempatador, e aceito qualquer profissional honesto, que V. S. indicar. »

O arbitro da empreza propoz o Dr. major Gregorio de Azevedo, eu aceitei e d'isso lavrou se uma acta, que assignamos; não houve portanto desempatador do governo.

Jaboatão, 24 de Abril de 1892.

Gervasio Campello

Ao magisterio primario

Convido os collegas a se reunirem 5ª teira, 28 do corrente, na sala da escola da rua do Calabouço, ás 11 horas da manhã, afim de tratar se de uma representação ao Congresso, no sentido de serem garantidos os direitos da classe na organisação municipal.

Recife, 26 de Abril de 1892.

Sebastião Brandão

Um abraço

Abraço com toda a effusão de minha alma, ao meu illustre e particular amigo, o coronel Dr. José Maria de Albuquerque Mello por vel-o restituido ao seio de sua idolatrada familia e de seus prestimosos amigos, que tanto o consideram e acatam.

Eu o mais humilde delles, venho tambem abraçal-o e fazer uma prece a Nossa Senhora da Conceição por quem tanto elle trabalha, quando os impios e atheus queriam desacatar a Virtuosa Senhora.

Ella ha de bafejar a sua fronte com o sopro da felicidade.

Recife, 26 de Abril de 1892.

Fortunato Pinheiro.

Partido autonomista

A Provincia de hoje publicou que, por occasião da reunião ultimamente effectuada no Theatro Santo Antonio, o meu obscuro nome foi incluido entre os dos membros do directorio provisorio do partido autonomista.

No mesmo dia daquella reunião esse facto chegou ao meu conhecimento com a circumstancia de haver provocado protestos e reclamações e até as injurias acerbas de um orador que procurou pôr em duvida o meu caracter e pintar-me como um politico de todos os governos e por isto solidario com o partido do Sr. Dr. Martins Junior, actualmente dominante n'este estado.

Convencido de que isto foi uma scena previamente apparelhada para desabafos de odios gratuitos, motivo por si bastante, quando outros me faltassem para que eu renunciesse a tão elevado posto, venho a imprensa declarar que de facto recuso a honra com que procuraram distinguir me

E aproveito o ensejo para fazer uma outra declaração e é que não tenho nenhuma ligação politica com o Sr. Dr. Martins Junior nem com os amigos que o cercam.

Recife, 26 de Abril de 1892.

Rogoberto B da Silva.

Um fugitivo bem preso —Poucos medicamentos ha tão unanimemente elogiados por sua utilidade e propriedades, como o ether para dissipar as enxaquecas, as vertigens e os atordoamentos, para combater as caimbras de estomago, as indigestões e vomitos nervosos ou calmar os phenomenos hystericos, os espasmos e as convulsões em geral. Por causa, porém, da extrema volatilidade do ether, além de ser impossivel conserval o por melhor rolhados que estejam os frascos, nunca é facil saber ao justo a dóse que toma o doente, porque o ether evapora-se com grande rapidez.

Todos estes inconvenientes não existem mais actualmente depois que temos as « Perolas de ether do Dr. Ciertan ». O Dr. Ciertan conseguio encerrar este medicamento, verdadeiro « fugitivo », de modo que se pode conserval o indefinidamente em dóses fixas e que se toma com a mesma facilidade como se fosse uma pilula, sem que se sinta a sensação dolorosa que de qualquer outro modo produz o ether na bocca. Estas « Perolas » fabricam-se em casa de L. Frere, A. Champigny e C., successores, 19, rua Jacob, em Paris, e vendem-se em todas as pharmacias.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado —pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, 4 rua do Barão da Victoria n. 54 1º andar —das 8 horas da manhã ás 4 da tarde

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 25	42:910$778
Idem de 26	3:043$341
	45:954$119

RECIFE Drainage

Rendimento do dia 1 a 25	12:498$020
Idem de 26	91$015
	12:589$035

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Liverpool por Lisbôa—20 dias, vapor inglez «Scholor» de 1026 toneladas, commandante Edward Brown equipagem 28, carga varios generos, á Blackburn Needham & C.ª

Santos e escala—9 dias, vapor nacional «Beberibe» de 392 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 30, carga varios generos á Companhia Pernambucana.

Hamburgo e escala—20 dias, vapor allemão «Paranaguá» de 1289 toneladas, commandante Hansen, equipagem 48, carga varios generos a Borstelman & C.ª

Navio sahido no mesmo dia

Ceará escala—Vapor nacional «Jacuhype» commandante Raymundo de Carvalho, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Abril foi o seguinte : Entraram :

36 bois pesando 4.814 kilos.	
163 kilos de peixe a 20 réis	3$260
1 compartimentos com mariscos a 100 rs.	$100
2 ditos de camarões a 300 rs.	$600
59 cargas com farinha a 200 rs.	23$600
12 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$600
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
cassuás com gallinhas a 300 rs.	$
31 columnas a 600 rs.	18$900
39 logares a 200 rs.	7$800
8 suinos a 200 rs. (cabeça)	1$200
41 compartimentos com farinha a 200	8$300
33 ditos de comidas a 700 rs.	23$100
46 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$600
45 ditos com verduras a 300 rs.	13$500
8 ditos de suineiros a 1$	8$000
9 ditos de a 700 rs.	6$300
7 ditos de fressuras a 600 rs.	4$200
talhos a 2$500	$
40 ditos a 2$	80$000
	231$060
Rendimento de 1 a 24	5.988$140
	6.219$200

Preços do dia

Carne verde de 320 a 720 réis o kilo.
Suinos de 640 a 800 réis idem
Carneiro de 640 a 800 réis idem
Farinha de 500 a 610 réis a cuia
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 1$200 a 1$600 idem

Vapores a entrar

Mez de Abril

Norte	*Mandos*	27
Sul	*Alagoas*	27
Europa	*Ville de S. Nicoláo*	29
Sul	*Beberibe*	30

Vapores a sahir

Mez de Abril

Sul	*Jaboatão*	27 as	4 h.
Sul	*Citta di Genova*	27 as	2 h
Sul	*Mandos*	28 as	4 h.
Sul	*Una*	29 as	4 h

Notice !

The English families resident in Pernambuco are respectfully invited to honour with a visit

Iracema

2 *A*. RUA DO CABUGA' 2 *B*

where they will find the most varied and elegant assortment of perfumes, fans, ribbons, hosiery, cravates, toilet-requisites, and other choice and recherché articles, too numerous to mention.

De interesse

O Sr. Israel Antonio Cidade, resdente nos serros de Taquary (Rio Grande do Sul), dirigio aos proprietarios da Pharmacia Central, em Porto-Alegre, a seguinte carta, que recommendamos á attenção dos interessados :

« Srs. Souza Soares Porto Alegre.—Sendo atacada minha esposa de uma tosse desesperadora e de caracter grave, lancei mão de dieresos preparados sem proveito algum, e, tendo conhecimento dos bons resultados do Xarope Peitoral de Cambará, do Sr. J. A. de Souza Soares, mandei immediatamente comprar dois vidros do dito Xarope, e, com o uso do primeiro, logo a doente experimentou melhoras e, depois de ter tomado o segundo, vio-se completamente restabelecida.

Queiram, pois, acceitar a expressão do meu reconhecimento, que se dignarão transmittir ao fabricante de tão benefico medicamento, fazendo d'esta o uso que lhes convier.

Israel Antonio Cidade»

(A firma está reconhecida).

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará á rua Marquez de Olinda n. 23.

Ao commercio

Seraphim Ferreira de Loureiro Maia, despede-se de seus amigos e freguezes, pedindo desculpa de não ter ido pessoalmente receber suas ordens, devido a presteza de sua partida amanhã no vapor «Clyde» para a Europa.

Declara que fica encarregado de seus negocios particulares o seu amigo e socio Caetano da Silva Presado.

Recife, 22 de Abril de 1892.

O juiz de direito João Baptista Gitirana Costa, encarrega se de contrahir emprestimos com o Banco Emissor de Pernambuco, sob hypotheca e penhor de safra, para os agricultores e commerciantes residentes neste Estado e os da Parahyba Rio Grande do Norte e Ceará, mediante modica retribuição ; assim como encarrega-se de liquidações amigaveis, em qualquer das comarcas dos referidos Estados.

Póde ser procurado em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia, n. 1, 1.º andar, das 11 horas ás 4 da tarde, e a outra qualquer hora, em sua residencia, á rua Barão de S. Borja n. 50.

Dr. Carneiro da Cunha

O Dr. Carneiro da Cunha retirando se para o sul da republica temporariamente, previne aos seus amigos e clientes que o substituirá na clinica o **Dr. Rodolpho Galvão** com escriptorio á rua do Bom Jesus 24 e residencia na praça de Santa Cruz 8.

Dr. Rodolpho Galvão

Dá consultas de 11 á 1 hora da tarde á rua do Bom Jesus 24 e reside na praça da SantaCruz n. 8.

VINHO VIVIEN

Mais efficaz ainda do que o oleo crú de **figado de bacalhau.**
De gosto tão agradavel que as crianças tomam-no com prazer.

Dr. Marcionillo Lins

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Chamados a qualquer hora, na sua residencia, rua do Barão da Victoria n. 59, 2º andar, ou no seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 4, 1º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

ADVOGADOS

Miguel J. de Almeida Pernambuco
Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado
E
Marcellino D. Camara Junior
Juiz de Direito

Escriptorio

Praça de Desesete n.º 79 (antiga praça Pedro II)

Dr. Emygdio Montenegro

Attesto que tenho empregado com o melhor resultado em minha clinica o «Peitoral de Cambará», preparado pelo Sr. J. Alves de Souza Soares, de Pelotas, nas diversas affecções das vias respiratorias como poderoso emoliente, principalmente da bronchite catharrhal das crianças quando atravessam a crise da primeira dentição. O referido é verdade e o juro em é de meu gráo.

Recife, 8 de Março de 1891. —doutor *Emygdio Montenegro.*

(A firma está reconhecida.)

O verdadeiro remedio em seu verdadeiro tempo

Jamais se deverá fazer pouco caso de tosse e das constipações, e nem tão pouco esperar até que, os pulmões inflammados e ulcerados, não deixem mais esperança alguma.

Logo ao primeiro e mais leve symptoma, acuda-se immediatamente e lance-se mão do mais delicioso e melhor remedio pulmonar conhecido.

O Peitoral de Anacahuita é por sem duvida alguma o remedio mais poderoso e efficaz para combater as affecções da garganta e pulmões, que a sciencia tem encontrado, a experiencia comprovado e o testemunho humano perfeitamente approvado.

A sua composição é inteiramente vegetal, e perfeitamente inoffensiva, conservando se inalteradamente em todos os paizes adaptando-se admiravelmente á todas as idades, temperamentos, constituições. Suas curas maravilhosas são completas não deixando nada a desejar-se. E' de summa utilidade em todos os casos extremos ; porem vale mais usal o logo desde o começo de qualquer uma molestia.

Como garantia contra as falsificações, observe-se que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes do papel no livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa

Acha se de venda em todas as boticas e drogarias.

O Dr. Barros Carneiro e a fabrica a vapor Minha Esperança.

O Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, formado em sciencias medicas e cirurgicas pela faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto da clinica do hospital de Santa Agueda etc.

Attesto que tenho feito uso dos cigarros denominados—Minha Esperança—e bem assim do fumo—Hygienico Nacional—da fabrica do Sr. Antonio Francisco da Cruz reconhecendo pela analyse chimica a que procedi, que o referido fumo e cigarros não encerram principio algum nocivo ás funcções gastricas, sendo perfeitamente toleraveis aos dyspepticos.

In fide medici.

Recife, 12 de Fevereiro de 1892.

Dr. *Barros Carneiro.*

Escriptorio commercial

Os abaixo assignados tem estabelecido nesta praça um escriptorio com a denominação acima, a rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, com o fim de encarregar-se de qualquer trabalho ou escripturação de casas commerciaes por partidas dobradas, simples ou mixtas, podendo as escriptas serem feitas no escriptorio ou no proprio estabelecimento.

Propõem-se a fazer liquidações fóra da cidade, aceitam consignações, encarregam se de promover a venda de productos nacionaes, aceitando correspondencias dos senhores de engenhos, fazendo adiantamentos. Encarregam se tambem, mediante procuração, de receber honorarios dos Srs. funccionarios publicos, assim como alugueis de casa, mediante modica commissão.

Os trabalhos de escripta e os contractos serão feitos em salas especiaes, para este fim, sendo que na primeira só terão ingresso os empregados e na segunda os contratantes, guardando-se todo o sigillo, quanto ás transacções effectuadas.

Venancio Labatut & C.

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.
Residencia na Magdalena.
Telephone n. 366

Mathematicas Elementares e Escripturação Mercantil.

Venancio Labatut dedica-se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil com 30 a 35 lições, conforme contracto, continúa a lecionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar.

O advogado Manoel Joaquim Silveira e o solicitador João Caetano de Abreu, mudaram seus escriptorios para a rua do Imperador n. 54, 1.º andar.

Dr. Freitas Guimarães

Participa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 55 para a mesma rua n. 61, 1.º andar, onde continúa a dar consultas de 11 a 1 hora da tarde, e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Cabo

O Dr. Joaquim Felippe fixou a sua residencia nesta cidade e dá consultas na pharmacia Duarte.

Presta-se á chamados a qualquer hora.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelho electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Uma tuberculose aguda

O facto em seguida narrando pelo Sr. João Antonio Pereira Santiago, socio da importante firma commercial Santiago & Irmão, do Rio de Janeiro, é mais um valioso testemunho da efficacia do Peitoral de Cambará para a cura das enfermidades pulmonares, das quaes constituio-se o soberano debellador.

Leia-se o que diz aquelle distincto cavalheiro :

« Eu abaixo assignado, morador á rua S. Pedro, n. 20, no Rio de Janeiro, declaro que, tendo uma filha minha de 13 annos de idade, sido accommettida de uma molestia grave, consultei os medicos de maior reputação desta cidade, e estes diagnosticaram ser o soffrimento uma tuberculose aguda. Por espaço de quasi dous mezes sujeitei minha filha ao tratamento desses illustres facultativos ; mas, a molestia zombando de tudo, progredia para o desfecho fatal.

N'essas circumstancia um amigo dedicado aconselhou-me a experimentar Peitoral de Cambará, medicamento do Sr. J. Alvares de Sousa Soares, de Pelotas, e, em tão boa hora acceitei esse conselho, que no fim de seis dias as melhoras se foram accentuando, tendo diminuido a tosse e outros phenomenos que acompanham essa terrivel enfermidade.

Minha filha tomou desoito frascos de Peitoral de Cambará e hoje póde-se considerar completamente restabelecida. Durante cinco mezes e meio frequentou os lugares mais recommendados pelos medicos, seu estado de magreza era extremo e a febre não a deixava.

Convicto, como estou, de que o Peitoral de Cambará, é um precioso remedio para as affecções dos pulmões, muito o tenho recommendado ás pessoas de minhas relações.—*João Antonio Pereira Santiago.*

(A firma está reconhecida).

Elixir ante-febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia ; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomelações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem a nessa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 88.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custa de cada frasco de 15 grammas—5$000

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 153

Recife, 25 de Abril de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Achando me incommodado no dia 18 do corrente, verifique que era febre; pelo que mandei em sua caso buscar um frasco do seu Elixir Anti Febril, de qual tomei ás 3 horas da tarde vinte gotas, que ainda foram repetidas de 2 em 2 horas, duas vezes : e mais uma de 15 gotas. No dia seguinte, de manhã, estava completamente extincta a febre.

Venho, portanto, agradecer-lhe o beneficio que tão generosamente me prestou.

Sou com sincero reconhecimento

De V. venerador e criado,

Joaquim Dias Junior, empregado na mercearia Ribeiro n. 16, Travessa das Cruzes.

Estava sellada e reconhecida a firma.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico—Cirurgica

Especialidades : febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação ; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 2 horas.

Telephone n. 387

Dr. Silva Leal
Medico occulista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S. Borja n 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins.

Dentes

Termina a horivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phrmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, (excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dr. Bastos de Oliveira
Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados á qualquer hora, á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 2 A. Capunga.

Telephone n. 365.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar

Consultas de 8 ás 0 da manhã

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Dr. Mello Gomes
Medico—cirurgião—parteiro

57—*Rua do Barão da Victoria*—57
(Defronte da Rua de Santo Amaro)

Onde tem consultorio e residencia e pode ser procurado á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades : Febres, partos, molestias de senhoras, dos pulmões e de crianças. Syphilis em geral, cura radical e peroações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Telephone 193

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue ; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de plle, cancros, e cancros venereos flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, darthros, pannos e manchas, a pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrho e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminoria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazes ou morphéa, as irregularidades da menstruação

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas

Nacional Pharmacia

35, Rua larga do Rosario 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres da de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e dua a noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguarde-regular.

EDITAES

— Por esta repartição, e de ordem do Dr. questor policial, se faz publico que fôra encontrado vagando nas ruas desta cidade um menor que fica depositado, afim de ser entregue a quem se julgar com direito ao mesmo.

Secretaria da questura policial, em 26 de Abril de 1892. — O secretario,

Manoel Jefferson Guedes Pereira.

O Dr. Manoel do Rego Mello, juiz de direito e do commercio desta comarca de Nazareth, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo João Francisco do Carmo, negociante estabelecido nesta cidade, na fallencia que requereu Martins Rodrigues & C. requerido a este juizo nova convocação de seus credores para a concordata offerecida para a solução de seu debito de 10 % dos respectivos creditos, com o praso de 60 dias depois de homologada a mesma, foi deferida a mesma petição designando o dia 20 do corrente mez, as 11 horas da manhã na casa das audiencias deste juizo para a reunião dos credores ; de novo requereu o mesmo João Francisco do Carmo, uma prorogação que foi por este juizo deferida e designou para o fim contido no presente e edital, o dia 7 de Maio vindouro, devendo a reunião dos credores ter lugar as 11 horas do mesmo dia e na casa das audiencias deste juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital em que assigno.

Cidade de Nazareth, 18 de Abril de 1892.

Eu Orlando Miquelino de Almeida, escrivão escrevi.

Manoel do Rego Mello.

DECLARAÇÕES

THEATRO
SANTA IZABEL
Quinta-feira 28 de Abril de 1892

Segundo espectaculo

O GRANDE ENIREB

PROGRAMMA

Primeira parte

Symphonia pela orchestra.—As mil diabruras do grande ENIREB.—A fada encantada.

Segunda parte

Os espiritos occultos—Os esqueletos com vida—O chapéo aereo.

Terceira parte

Grande acto de magnetismo pela Sra. Julia Enireb—dormir nas portas da morte.

Haverá trem para Apipucos e Olinda.

Bonds para Magdalena, Afogados e Fernandes Vieira.

A's 8 1/2 horas.

Companhia
Restillação e Tanoaria Mechanica Parahybana

Chamada de capital

De ordem do Sr. director presidente, são convidados os senhores accionistas desta companhia a realisarem a sexta entrada na razão de 10/0 ou 30$ por acção, até o dia 20 do corrente, no largo do Corpo Santo n. 2.

Recife, 11 de Abril de 1892.

Manoel Lopes de Sá.

Thesouraria de Fazenda

Aos possuidores de apolices convertidas

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta thesouraria se faz publico, para conhecimento dos interessados, a declaração infra :

« Afim de se cumprir o disposto no artigo 7 do decreto n. 823-A de 6 de Outubro de 1890, convido os possuidores de apolices que requereram a conversão das mesmas, de conformidade com o referido decreto a declarar nesta repartição e nas thesourarias de fazendas onde ellas estiverem inscriptas, dentro do praso de sessenta dias, se querem os seus novos titulos—nominativos—ou—ao portador.

Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1892.—M. A. Galvão.»

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 21 de Março de 1892.

O secretario,

José Gomes da Silva

Thesouraria de Fazenda

Recolhimento de notas

De ordem do Sr. Dr. inspector faz se publico que, por deliberação da junta administrativa da caixa de amortisação, em sessão de 23 de Fevereiro ultimo, presidida pelo Sr Ministro da Fazenda, foi prorogado até 30 de Junho deste anno, o recolhimento das notas do Thesouro de 100$ e 500$000, da 5ª estampa, em circulação.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco. 19 de Março de 1892.

O secretario,

J. Gomes da Silva.

2.ª convocação
Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral extraordinaria

São convidados de novo os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 4 de Maio vindouro ás 6 1/2 horas da tarde, á rua do Imperador n. 55 1º andar para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

A assembléa geral só poderá funccionar com dous terços do capital.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 25 de Abril de 1892.

O secretario,

Augusto Silva.

OBRIGAÇÕES
DA
PROMOTORA

Emprestimo emittido pela Companhia Promotora de Insdustrias e Melhoramentos

Essas acreditadas OBRIGAÇÕES vencem os juros de 4% ao anno, pagaveis em cada trimestre e são resgatadas em sorteios trimestraes com premios, sendo o menor de 25$000 (25 % de agio sobre o preço das obrigações) e havendo outros de 10$000, 50$000, 100$000, 200$000, 500$000, 1:000$000, 2:000$000, além dos premios maiores de

25:000$000

50:000$000

e 100:000$000

Cada obrigação entra successivamente nos sorteios trimestraes, até ser resgatada, recebendo o juro no fim de cada trimestre.

São garantidas por hypotheca sobre os bens da Companhia que possue importantes propriedades, como a ilha de Marambaia, as Usinas de Santo Ignacio, Firmeza, Cuiambuca, Fabrica de Dois Irmãos em Maceió, outras muitas propriedades e mais concessões de estradas de ferro e usinas, a cuja realisação vai ser empregado o resultado do emprestimo.

O 1º sorteio teve lugar no dia 31 de Março proximo passado, tendo tocado 12 premios as obrigações vendidas nesta cidade, os quaes estão sendo pagos, bem como os juros vencidos do trimestre findo no — Escriptorio da Companhia.

Preço de cada obrigação 20$000

2.º Sorteio
No dia 30 de Junho de 1892

Maior premio de resgate no segundo sorteio

100:000$000

Acham-se as obrigações a disposição do publico nos seguintes estabelecimentos:

Banco Popular, rua do Imperador n. 22:

Casa dos Srs, Martins Fiuza & C., rua do Crespo n. 23.

Escriptorio da Companhia rua do Torres n. 42, 1. andar.

Thesouraria de Fazenda

Matricula de Emprezas e Companhias diversas

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector e de conformidade com a circular da directoria geral das rendas publicas do Thesouro Nacional, sob n. 2 de 5 do corrente, faço constar a quem interessar possa que fica marcado a partir desta data, o praso de trinta dias para ser requerida a esta Thesouria a matricula das companhias, empresas ou particulares que gosam de isenção de direitos de consumo em virtude das concessões geraes feitas as estradas de ferro e aos engenhos centraes, pelos decretos ns. 6995 de 10 de Agosto de 1878 e 10393 de 9 de Outubro de 1889.

Outrosim, os respectivos requerimentos serão instruidos com documentos autenticos que provem o seguinte :

1º. O titulo da companhia ou empresa ou o nome do concessionario ;

2º. A lei, decreto e contracto da concessão ;

3º. Si gosa de garantia de juro pelo governo federal ou federado, de quanto e sobre que capital ;

4º. Si a obra ou serviço que determinou a concessão está concluida ou em execução e neste caso quando deve ser concluido ; tudo de accordo com os ns. 1, 2, 3 e 4 do art. 4º do decreto n. 947 A de 4 de Novemb o de 1890.

Em 18 de Abril de 1892.

O secretario,

J Gomes da Silva.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os senhores accionistas são convidados a realisar até o dia 20 de Maio proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Commercio n. 34, uma entrada de 5 0/0 do valor menssal de suas acções, ou 10$000 por acção, completando assim 40 0/0 do capital subscripto.

Recife, 20 de Abril de 1892.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

José Faustino Porto,
Gerente.

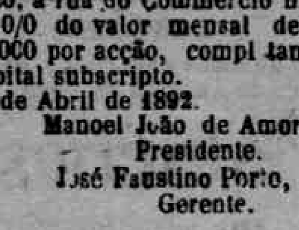

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

Não se tendo reunido numero sufficente dos Srs. accionistas para a reunião extraordinaria de assembléa geral, convocada para hoje, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 29 do corrente, ao meio dia, no escriptorio desta empreza, n. 71, a rua Duque de Caxias.

Recife, 22 de Abril de 1892.

José Bellarmino Pereira de Mello
Gerente.

Irmandade
DO
SS. Sacramento da matriz da Boa vista

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos desta irmandade para assistirem, incorporados, a missa que a mesa regedora manda rezar pelo eterno repouso do seu prezado ex-juiz Antonio Gomes de Mattos, no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, na sua igreja.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa vista, 25 de Abril de 1892.

O escrivão,

Trajano A. Temporal de Mendonça.

Companhia
DE
Drogas e Productos Chimicos

No escriptorio desta companhia á rua Marquez de Olinda n. 23, acha se a disposição dos senhores accionistas a copia do balanço do anno findo em 31 de Dezembro de 1891 e mais documentos exigidos no art. 16 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

Recife, 26 de Abril de 1892.

Gracilliano O. da C. Martins,
Secretario.

Olinda

Pelo Dr. juiz de direito do municipio de Olinda são chamados os herdeiros e successores da finada D. Firmina Ferreira da Assumpção e todos que direito tenham a sua herança para no praso de 30 dias virem habilitar-se na fórma do art. 32 do regulamento de 15 de Junho de 1859.

Cartorio do Dr. Caldas 20, de Abril de 1892.

Companhia de Tecidos Paulista

São convidados os senhores accionistas a realisar de 8 a 30 do corrente, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo a quarta entrada do capital, na rasão de 30 0/0 ou 60$000 por acção, das 11 horas ás 2 da tarde.

Recife, 7 de Abril de 1892.

José Antonio Saraiva Junior,
Director secretario

Companhia Fabrica de Estopa

Os accionistas são convidados a fazerem até o dia 30 de Abril, a terceira entrada na rasão de 10 % sobre o capital ou 20$000 por acção, no Banco de Pernambuco.

Thomas C. Griffith,
Director Secretario.

Hospital Pedro 2º

O Dr. director do serviço sanitario da Santa Casa, faz publico que d'ora em diante o receituario da Sala do Banco deste hospital, será feito das 7 ás 9 horas da manhã.

Hospital Pedro 2º, em 22 de Abril de 1892.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Banco Emissor de Pernambuco
Cautella perdida

Tendo o Sr. Dr. João Ribeiro de Brito allegado perante a administração deste banco terse-lhe desencaminhado a cautella de quarenta acções do mesmo Banco de n. 182, faço publico que dentro de 30 dia desta data não havendo reclamação em contrario, ser lhe-ha ntregue nova cautella, ficando aquella de nenhum valor.

Recife, 2 de Abril de 1892.

J. *M* da Rosa e Silva.
Director secretario.

Companhia
Refinadora Mercantil Assucaseira

4.ª chamada

De accordo com o que preceitúa o art. 15 dos estatutos desta companhia, são convidados os senhores accionistas a realisarem a quarta entrada do capital á razão de 10 0/0 ou 10$000 por acção, até o dia 14 de Maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, no caes do Capibaribe n. 54.

Recife 14 de Abril de 1892.

José Joaquim da Costa Maia
Presidente.

SEGURO CONTRA FOGO
Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto	£ 3 000,000	0	0
Fundos accumulados	9.752,443	18	5
RECEITA ANNUAL			
premios contra De fogo......	1.495,818	6	10
premios sobre Devidas	992.379	6	1
	£ 2.488,197	12	11

N. B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Agente em Pernambuco,
N. J. Lidstone.
N. 10 rua do Commercio.

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

Drusina & C.

r ... Marquez d'Olinda

AMPHITRITE
Companhia de Seguros Maritimos
E
TERRESTRES

Capital..... 1.000:000$000

48 Rua do Commercio 48

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
Northern
de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual :		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De uros	»	155,000

Boxwill Willsem & C.

Indemnisadora
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio —44

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 46

THE IMPERIAL INSURNNCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES

Estabelecido 1803

CAPITAL £ 1,200,000
(Rs. 24,000:000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra o fogo

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizos

SEM DESCONTO

AGENTES

BROWNS & C.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACHBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Bom Jesus. n. 16

MARITIMOS
Companhia Pernambucana de navegação

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação :

Norte, tocando nos portos da Parhyba, Natal Macau, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 14 e 29 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meio do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os paquetes são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagem de 1.ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana D... n

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Equateur
Commandante Lartigue

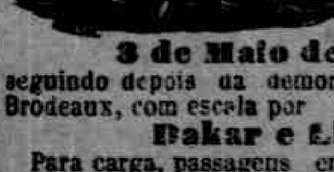

E' esperado dos portos do sul até o dia

3 de Maio de 1892

seguindo depois da demora necessaria para Brodeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os AGENTES.

O paquete Congo
Commandante Brosquet

E' esperado da Europa até o dia

4 de Maio de 1892

seguindo depois da indispensavel demora para o *Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres*

ILEGÍVEL

Estes vapores são illuminados a luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Companhia Pernambucana de Navegação

Viagem directa á Santos

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 30 de Abril ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até ás 2 horas da tarde do dia 30.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante David

Segue no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

The United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Maio seguindo depois da demora indispensavel para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O VAPOR INGLEZ

Enchantress

E' esperado dos portos de New York até o dia 8 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

E' esperado da Europa até o dia 1 de Maio seguindo depois da demora necessaria para Valparaizo com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Harmonia Line of Steas

O vaper allemão

Catania

Porto do Rio de Janeiro

(Tocando em Maceió)

E' esparado até o dia 19 do corrente e segue para o porto acima.

Para carga e encommendas trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Jonhston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação

DA

EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL

PORTOS DO SUL

O paquete Alagoas

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Abril, e seguirá depois da demora do costume para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas tratas com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete Manáos

Commandante F. A. Almeida

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 16ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

DE

Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Commandante Daniel

ENTRARA' NO PORTO

E' esperado da Europa até o dia 29 de Abril e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Leilão

Da casa terrea da rua do Padre Floriano n. 11, edificada em chão proprio, rendendo 18$000 mensaes

Quarta-feira, 27 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por conta e ordem das Srs. Ds. Isabel Marques Valle Barbosa, Severiana Rodrigues de Araujo e sua filha Rita de Cassia Senna, em virtude do alvará de autorisação do Illm. Sr. Dr. Juiz de direito do civel, a casa terrea da rua do Padre Floriano n. 11, edificada em chãos proprios e rende 18$ mensaes.

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Venderá o mesmo agente uma mala com roupa de uso para senhora, um chapéo de palha, um dito de sol, 2 pulseiras, 3 anneis e ouro objectos de ouro com pedras e ouro.

Leilão

Em continuação

Das mercadorias da loja de miudezas da rua do Barão da Victoria n. 17

Quinta-feira, 2 do corrente, ás 11 horas

Ao correr do martello

Pelo agente

MARTINS

Agente Pestana

Leilão de predios

Em Jaboatão e na cidade de Olinda

Pentencente ao espolio de D. Cezaria Candida Nobre de Gusmão

Quinta-feira, 28 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem sito á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana fará leilão por manda e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos de 1 excellente casa terrea sita a rua do Amparo n. 59, na cidade de Olinda com 3 janellas e 1 porta de frente, 3 salas e 5 quartos, cosinha ao lado quintal com portão.

Uma dita sita em Jaboatão á rua do Imperador, com 1 porta e 2 janellas de frente com quintal até o rio, cujas casas acham-se livres e desembaraçadas e serão vendidas a quem melhor lance offerecer.

Leilão

Quarta-feira 27, deve ter logar o leilão da casa terrea da rua do Padre Floriano n. 11, por occasião de um outro leilão de roupa e joias.

Quinta-feira 28, o de bons moveis, ricos quadros, lindos espelhos, porcelanas, crystaes, electro-plate, bronzes biscuits, esteiras e 1 selim novo, na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 56, em que morou o Sr. consul de França.

Agente Pinto

Grande e variado Leilão

De um piano forte, bons moveis, lindos espelhos, quadros, candieiros a gaz, porcellanas, crystaes, objectos de electro-plate, bronze, biscuit, esteiras, jarros de salas e quartos 1 sellim inglez completamente novo e seus pertences, e muitos outros objectos de apurado gosto A saber;

Sala de entrada

Uma estante envidraçada para livros, 1 mesa secretaria, 1 cadeira de braços, 2 cabides altos para chapéos, 2 mesas de phantasia, 2 porta flores, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição.

Sala de visitas

Um piano forte, 1 rico espelho dourado com vidro Bisanté, 1 mobilia de junco com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 8 de guarnição, 2 mesas de phantasia, 4 ditas formando uma só, 1 mesa de abrir, 1 caixa de jógo de gamão, 2 cadeiras de junco preto, de balanço, 2 de braços e 4 ditas de guarnição, 2 ricos candieiros com torcidas duplas, 2 ditos chinezes, 1 vaso chinez, 1 mesa de Nogueira, 4 etageres dourados, ricos quadros e medalhões de biscuit e bronze.

1º quarto

Um guarda roupa com porta de espelho, 1 cama de metal com colxão de clina vegetal, 1 mesa de cabeceira, 2 cabides para chapéos, 1 espelho dourado, 2 mesas de phantasia, 1 cadeira privada e 6 ditas de guarnição.

2º quarto

Um espelho grande, 4 castiçaes, 2 porta-toalhas, 2 guarnições para lavatorios, 1 bidé, 1 linda toilette grande, 1 lavatorio, 1 machina de costura e 1 armario para roupa branca.

Sala de jantar

Uma mobilia com 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador e 12 cadeiras, tudo de carvalho, 1 cadeira espreguiçadeira, 1 relogio, 1 caixa de lequeiro, 2 filtros, apparelhos para chá e jantar, ditos de electro plate, 1 queijeira, garrafas, copos, talheres, colheres, 1 salva, bandejas, toalhas de linho para mesa e para rosto, guardanapos, lençóes, trem de cosinha, objectos de agatha, 1 porta-licor, 1 porta grogue de crystal, 2 porta gelo, e objectos de electro plate

Objectos avulsos

Um sellim inglez novo com todos os seus accessorios, 1 lote de esteiras para forro de sala, quarto e corredor, 1 machina para escrever, 1 prensa de copiar carta, 1 machina para limpar facas, 1 caixa homœopathica, balaios para papel, costura e flores.

Quinta feira, 28 de Abril

Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 56

A's 10 horas e 15 minutos partirá bond da linha da Magdalena, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Vende se um pantometro e uma pequena bussola, e uma formidavel prensa para espremer fructas e massas; na rua de S. Jorge n. 13.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia: á rua Vidal de Negreiros n 176

—Na rua de D. Vidal n. 70, mercearia, precisa-se fallar aos Srs. tenente João Pio da Silva Valença e Bernardino de Souza Azevedo Campos a negocio que lhes diz respeito.

— Vende-se um bom estabelecimento de molhados, muito afreguezado, sito á rua de Maris e Barrós n. 11; a tratar com o proprietario no mesmo estabelecimento.

— AMA — Na rua de D. Maria Cesar n. 32, se precisa de uma ama para cosinhar.

Cobre e latão velho

Compra-se á rua Duque de Caxias n. 91.

Precisa-se

Um hortelão a tratar na Rua Barão da Victoria n. 3, armazem do Lima.

Ao publico

Declaro que nenhum papel assignei e nem assigno nenhuma escriptura de hypotheca, ou venda dos terrenos sitos á Tamarineira, nem da casa á rua Amelia n. 11 (Afflictos) que procura hypothecar meu marido João de Freitas Serpa

Faço esta declaração, pois aquelle que desejar fazer semelhante transacção vem ser victima de ludribio.

Recife, 23 de Abril de 1892.

Bellarmina Maria de Sant'Anna.

Cura de Callos

Callicida Franco

Os numerosos attestados que temos, provam sua efficacia Vende se nas casas dos Srs. Guerra Fernando & C., rua Duque de Caxias n. 47, Manoel Collaço & C., rua Estreita do Rosario n. 32.

Professora

Precisa se contratar uma professora para leccionar bem portuguez, piano e alguma cousa de francez, em um engenho proximo da estação do Cabo; a tratar na rua do Livramento n. 31, primeiro andar.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de jojas de Augusto Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Piano

Compra se um piano com pouco uso, de bom fabricante allemão; a tratar na rua do Crespo n. 11, loja.

Ao commercio e ao publico

Nesta data constituo a meu irmão Miguel Machado Ramos de Oliveira meu procurador bastante, a quem concedo amplos e illimitados poderes para tratar de todos os meus negocios commerciaes e particulares em qualquer condição. Representar-me como se fosse a minha propria pessoa, assignando tudo que for necessario eu assignar. e finalmente ter todo mais direito que por lei lhe for concedido em face da procuração por mim constituida.

Recife, 20 de Abril de 1892.

Maria Ramos da Silva Lorga.

Cavallo furtado

Na noite de 21 para 22 do corrente furtaram da propriedade do Sr. Leonardo Kuhn, no Arraial, um cavallo de tamanho regular, cardado, foveiro, inteiro, com tres pés calçados de branco, os dous de detraz e o esquerdo da frente, tem a marca na coxa direita de Y ligado na extremidade por um C: dá-se 50$ de gratificação a quem o entregar no lugar d'onde foi roubado.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Patacões

Brasileiros

Mercados 2$000 no centro, compra se por maior preço do que em outra qualquer parte: no armazem á rua de Commercio n. 4.

Casa para comprar

Na praça Maciel Pinheiro n. 32, antiga praça da Boa Vista, 3 andar, se dirá quem precisa comprar uma casa terrea que tenha commodos para familia regular.

Ao publico e ao commercio

João Rodrigues & C. avisam que Manoel Dias Borges deixou de ser empregado do estabelecimento dos annunciantes, ao largo da Assembléa n. 17, desde o dia 20 do corrente.

Sementes novas de hortaliças

Grande sortimento á rua estreita do Rosario n. 9. Poças Mendes & C.

Padaria da rua D. Maria Cesar n. 30

O proprietario deste estabelecimento continúa a chamar attenção de seus numerosos freguezes e do publico em geral para as saborosas bolachas denominadas Pedro 2º, Urano e Imperatriz, cujo fabrico é feito todos os dias uteis, para melhor e bem servir, previne a falsificação das mesmas com o mesmo formato, cujas se vão desenvolvendo, manda-se levar qualquer pedido.

Telephone—123

Ao commercio

Tendo ultimado as transacções que tinha com os Srs. Herles & Ayres no negocio de compra de pelles, cumpre-me o dever de scientificar ao publico que liquidei meu debito com aquelles senhores, pagando lhes integralmente a quantia de 18.000$ que me haviam fornecido por adiantamento.

Aproveito a occasião para agradecer aos mesmos senhores a confiança e attenção que sempre me dispensaram.

Recife, 12 de Abril de 1892.

Vicente de Luna Freire.

Vende-se os predios

Rua Matriz da Boa Vista n. 42; rua da Gloria n. 108; Santa Cecilia n. 51; rua S. Jorge n. 61; todos terreos: trata-se na rua do Cabugá, loja de bilhetes do Moreira.

Conego Antonio Eustachio Alves da Silva

Primeiro anniversario

A familia do sempre pranteado conego Antonio Eustachio Alves da Silva, tendo de mandar celebrar missas em suffragio de sua alma, no dia 29 do corrente (sexta-feira), ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro dos Clerigos, 1 anniversario do seu infausto fallecimento, convida para assistir a esse acto todas as pessoas que a distinguem com sua amizade; e, ainda uma vez, testemunha a sua gratidão áquellas que se dignarem comparecer.

✝

Isolina Augusta de Oliveira Figueiredo

O bacharel Francisco da Fonseca Figueiredo, Anna Fontes da Fonseca Figueiredo, Zulmira Carolina de Oliveira Dionisia Antonia de Oliveira, bacharel José Anselmo Figueiredo Santiago e sua esposa (ausentes), Maria da Conceição Peixoto, Emilia Josephina Grego e José Leonardo Grego e sua esposa, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada o cadaver de sua idolatrada esposa, nora, irmã, cunhada, neta e sobrinha, Isolina Augusta de Oliveira Figueiredo, e de novo convidam aos parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que hão de ser celebradas pelo reposo eterno da finada, na igreja do Divino Espirito Santo ás 7 1/2 horas da manhã do dia 29 do corrente, setimo do seu passamento, confessando se eternamente agradecidos.

Militana Correia da Silva

O desembargador José Antonio Correia da Silva, seus irmãos, filhos, genro, sobrinhos e cunhados, magoados pelo passamento de sua prezada mãi, avó e sogra, Militana Correia da Silva, agradecem ás pessoas de sua amizade e aos parentes a finesa de a terem acompanhado ao cemiterio, e a todos convidam para as missas de setimo dia, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas de 30 do corrente, protestando indelevel gratidão.

✝

Antonio Gomes de Mattos

Arthur Fiock Pinto convida a todos os seus parentes e amigos, e igualmente aos do finado, para assistirem a missa que manda rezar no sabbado 30 do corrente, pelo repouso eterno do seu bom amigo Antonio Gomes de Mattos, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, setimo dia do seu passamento, e ficará eternamente agradecido a todos aquelles que se dignarem comparecer.

Anna Marques Avila

Luiz Frederico Coucceira, sua mulher, filhos e cunhados, convidam seus parentes e amigos á assistirem a missa que mandam celebrar pela alma de sua sogra, mãi e avó, Anna Marques Avila, ás 7 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo do fallecimento, na matriz de S. José.

✝

A familia de Antonio Gomes de Mattos agradecendo do fundo d'alma a todos aquelles que espontaneamente se prestaram a acompanhal-o á sua ultima morada, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por seu repouso eterno serão rezadas na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 30 do corrente mez, setimo dia de seu fallecimento, ficando grata por mais este caridoso obsequio.

Annunciada Maria da Silva Muniz

Antonio Sergio da Cruz Muniz e sua filha Andalusia Candida Muniz, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na matriz de S José, no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario do fallecimento de sua sempre lembrada esposa e mãi Annunciada Maria da Silva Muniz, agradecendo a todos que se dignarem compacecer.

Antonio Gomes de Mattos

Benedicto Sobreira manda rezar uma missa pelo eterno repouso do seu prestimoso compadre e amigo Antonio Gomes de Mattos, sexta-feira 29 do corrente, na matriz de Palmares, ás 5 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

✝

Antonio Gomes de Mattos

O conselho central da sociedade de S. Vicente de Paulo manda celebrar uma missa no dia 29 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de seu membro activo Antonio Gomes de Mattos, convidando a assistil-a todos os confrades.

Estantes para musicas

Para amadores

Fecha e fica do tamanho da musica

Preço 7$000

Loja das Listras Azues

61—Rua Duque de Caxias 61

Oliveira Campos & C.

Rua do Crespo n. 21

Merinós pretos finos de 1$200, 1$600 e 1$800.

Etamines pretos finos de 900 rs. o covado.

Cazemiras pretas lindas e finas a 200 rs. o covado.

Setineta lisa de todas as cores.

Bramante de linho e algodão.

Percales brancos de 240 rs. o covado.

Tolards de cores.

Cretones pretos finos.

Estrella

Vende se a taverna da Estrella no pateo da Santa Cruz n. 16.

Pernambuco Powder Factory

Recebe-se encommendas para polvora desta fabrica no armazem de Herman Lundgren & C., á rua do Commercio n. 4, onde os pretendentes encontrarão as respectivas amostras.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar; a tratar na rua da União n. 5.

Ama

Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar na rua larga do Rosario n. 38, primeiro andar.

Ama

Precisa se de uma ama que seja boa cosinheira: na rua Barão da S. Borja, antiga do Sebo, n. 33.

Ama para cosinhar

Precisa se de uma boa ama que durma em casa dos patrões, paga se bem; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 2, sobrado.

Ama

No pateo de S. Pedro n. 1, 1.º andar, precisa-se de uma ama que durma na referida casa.

Ama e criado

A tratar na rua do Commercio n. 32

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar, para casa de familia; na rua do Cabugá n. 14, relojoaria.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar; na rua da Praia n. 12, ou rua de Hortas n. 15, 1º andar.

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho de casa; em Santo Amaro das Salinas, estrada do Limoeiro n. 4.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Caju' n. 36, prefere se crioula.

Empregados

Precisa se de um copeiro, de uma criada para serviço interno e de dous homens para o campo; na Ponte de Uchoa n. 36

Engommadeira

Precisa se de uma boa engommadeira: a tratar na rua de Paysandu' n. 19.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados e mais serviço de casa de familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Moedas brasileiras

Compra se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Aproveitem!

Que o cambio pode chegar a 9, e addicionando 60 0/0, é um horror! O atalier Noronha, sita á rua da Imperatriz n. 13, está fazendo roupa muito em conta; venham experimentar como serão bem servidos, não percam a occasião.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Copeiro

Precisa se de um copeiro; na rua do Apollo n. 8, 1º andar, das 10 horas ás 4 da tarde.

Criado

Precisa se de um criado, cuja idade regule de 16 a 18 annos: na rua do Paysandu' n 19.

Aluga-se

O terceiro andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia, com agua encanada; a tratar no 2º andar do mesmo predio

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro habilitado para tomar conta de uma taverna por balanço, dá se sociedade, entrando com capital; a tratar na rua de S. Jorge n. 139.

Attenção

O abaixo assignado, professor jubilado na segunda cadeira do Recife, se propõe a leccionar as materias que professa de conformidade com o programma official das escolas.

A longa pratica de ensino por mais de vinte e sete annos é a principal garantia que o mesmo abaixo assignado póde offerecer aos senhores pais de familia. A tratar á rua de Marcilio Dias n. 120, segundo andar.

Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Isto interessa

A FLOR DO BOSQUE—á rua do Livramento n. 10, acha se preparada com uma lindissima collecção de sapatinho de apurado gosto, para senhoras e meninás, em couros de côres diversas, com deslumbrantes bordados a ouro, missangas, matiz e seda, o que de mais chic se possa desejar para soirées, casamento, baptisados passeios etc, e vende a preços muito rasoaveis.

Adão

Pelo vapor «Olinda», chegou (veja-se o manifesto) nova remessa d'esta muitissima acreditada marca de calçado para homem, quem não foi servido com a penultima remessa, deve sem demora vir á FLOR DO BOSQUE, afim de supprir-se em quanto é tempo.

Braga e Sá

Desta importante fabrica a vapor, é A FLOR DO BOSQUE, depositaria de grande variedade em botinas, sapatos e sandalhias, para homens senhoras e creanças, fabricados com couro de optima qualidade, pretos e de linda côres, e vende por preços muito modicos.

As excellentissimas noivas encontrarão na—FLOR DO BOSQUE, uma infinita variedade em botinas e sapatinhos de setim, duraque e pelica, brancos, com bordados invejaveis.

As excellentissimas normalistas continuarão a encontrar na—FLOR DO BOSQUE, as botinas de sua predilecção, a 5$500 o par.

Grande deposito de botas para montaria, costumes para caça, chinelos e tamancos finos, sapatos para banhos de mar, e sapatos de borracha proprios para o inverno.

Sortimento completo de calçado nacional e estrangeiro.

A FLOR DO BOSQUE

10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10

Costa Campos & C.

Fazendas baratas

LOJA DAS LISTRAS AZUES

Rua Duque de Caxias n. 61

DE

JOSÉ AUGUSTO DIAS

Sedas, chamalots, gazes.
Setins, surah e folar.
Gorgurão de seda preto.
Organdys de lindas cores.
Caxemiras lisas de todas as cores.
Tecidos arrendados.
Linon liso e de ramagens.
Percales, finas cores seguras.
Chitas e cretones.
Morim lavrado em peças e meias peças.
Madapolão com um metro de largura.
Algodãosinho marca T.
Atoalhado infestado de linho e algodão.
Guardanapos grandes e pequenos.
Colchas de damasco e fustão.
Cobertas forradas.
Cortinados bordados e crochet.
Crochets para cadeiras e sofá.
Cortinados para portas.
Mosquiteiro com armação.
Enchovaes para baptisados.
Vestidos para meninos.
Cortes de vestidos bordados.
Vestidos de cretones com enfeites.
Filó para mosquiteiros.
Toalhas felpudas e alcochoadas.
Lençóes felpudos paro banho.
Cobertores de lã e algodão.
Pannos para pianos.
Baetas para roupas de banhos.
Chambres de cretone e felpudos.
Brins pardos para vestidos.
Bramante de linho e algodão.
Gregu lla de linho.
Bretanha de linho.
Flanellas lizas e de cores.
Cassa lisa fina.
Cambraia suissa larga.
Cambraia victoria de todos os numeros.
Crinolina branca e de cores.
Oleados para mezas.
Pannos de Damascé para mezas.
Algodão azul e riscado
Dito da Bahia.
Fustão branco e felpudo.
Crepes inglezes e de seda.
Merinós pretos e arrendados.
Veludos pretos e de cores.
Veludilho de todas as cores.
Coors aiabresup salpicos branc
Capas setas de cachemiras e
Tapete para sofás, portas e camas.
Alcatifa para forro de sala.
Bolças de tapete.
Sergelin de todas as cores.
Casemiras e pannos finos
Alpacas finas para palitot.
Redes da Bahia de cores e brancas.

Todos estes artigos se vende por todo o preço e se dá desconto a quem comprar em maior quantidade

NA

Loja das Listras Azues

A Rua Duque de Caxias n. 61

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,

NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro

A venda em todos os armazems de seccos e molhados.

PARA

ENGENHOS

Lopes e Araujo participam aos seus freguezes e illustrissimos senhores de engenho, que tem deposito constante dos artigos abaixó mencionados garantindo a bóa qualidade.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Dita de Gutunguba.
Potassa da Russia (em barriquinhas, caixas, latas grandes e pequenas).
Oleo de mocotó.
Azeite de carrapato.
Dito de côco.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
Kerosene inexplosivo.
Graxa em bexigas,
Gaxeta de linho.
Preços sem competencia.

Rua do Livramento n. 38

ILEGÍVEL

Exposição Universal de Paris de 1889
MEMBRE du JURY HORS CONCOURS

MEÏZA DE PERSE — MEÏZA DE PERSE

Sabão ... MEÏZA DE PERSE
Extracto ... MEÏZA DE PERSE
Agua de Toucador ... MEÏZA DE PERSE
Loção Vegetal ... MEÏZA DE PERSE
Oleo ... MEÏZA DE PERSE
Pó de Arróz ... MEÏZA DE PERSE

VIOLET
Inventor do SABAO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINE
PARIS → 29, Boulevard des Italiens, 29 ← PARIS
ACHÃO-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS DA EUROPA E DA AMERICA

NOIX DE KOLA

Kola-Bâh-Natton
RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA
TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES
Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton
Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada
Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris; desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DURIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres (typhoydas, intermittentes, palustres), Diarrhêas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.
PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, Paris. — Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

PRODUCTOS ANTISEPTICOS do Dr DÉCLAT
COM BASE DE ACIDO PHENICO PURO
MOLESTIAS EPIDEMICAS: Variola, Escarlatina, Cholera, Influenza, Angines, Crupo, Febre typhoidéa, Febre amarella, etc.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT — Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT — Queimaduras, Hygiene do Toucador, da Bocca, Gargarejos, Curativos, etc.
PARIS — 6, Avenue Victoria e principaes Pharmacias — PARIS
N.-B. Outras Preparações do Dr DÉCLAT: Massa phenicada. — Capsulas phenicadas. — Oleo de Figado de Bacalhau phenicado. — Xarope sulfo-phenico. — Xarope phenato de ammoniaco (*anti-epidemico*), Pheno-ferro, etc.

PHARMACIE 1er PRIX 1856 — XAROPE DE DUREL AO ALCATRÃO FERRUGINOSO — PHARMACIE 1er PRIX 1857
Chlorose, —Anemia, —Catharro pulmonar, —Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

SINAPISMO RIGOLLOT
Esfriamentos — Dôres — Congestões
ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS
EXIJA-SE a ASSIGNATURA, côr ENCARNADA, de P. Rigollot

CURA CERTA
das MOLESTIAS NERVOSAS pelo
XAROPE HENRY MURE
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris
PELA CURA DE
Epilepsia-Hysteria, Chorea, Hystero-Epilepsia, Molestias do Cerebro e do Espinhaço, Diabete assucarado
Convulsões, Vertigens, Crises nervosas, Exaquecas, Tonteiras, Congestões cerebraes, Insómnia, Spermatorrhéa
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)
VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES
ORIZA-POWDER
Flôr de Arróz
FRESCURA E PERFUME INCOMPARAVEIS
PERFUMARIA ORIZA
de L. LEGRAND
Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado ORIZA-OIL
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

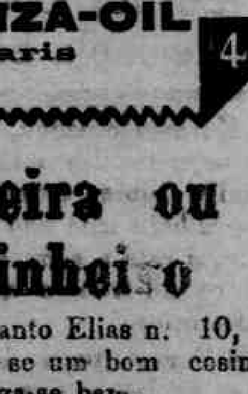

LEITE DERMATICO DO Dr H. DE SEGRÉ
SPES AC VIRTUS
Exija-se a assignatura do preparador, unico proprietario das formulas do Dr H. DE SEGRÉ.
Girard de Segré Paris
Unico Topico infallivel contra as SARDAS econtra as borbulhas, vermelhidões, coceiras, e quaesquer affecções que acommettam a belleza e esplendor da cara.
142, Rua de Rivoli, Paris
Depositos em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes casas

Belleza do Carão
CREME de OSSIAS
Esta delicada preparação, que não offerece perigo algum, conserva a mocidade e a belleza.
Duas applicações diarias conservão a pelle o seu avelludado e frescura.
Cura completa e rapidamente *Cieiros, Rachaduras, Sardas, Impigens, Espinhas, Signaes de Gravidez, etc.*
Deposito geral: Pharmcia Ingleza do Ch. DELACRE Bruxellas (Belgica).
Deposito em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.
As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.
Todas as familias que tem crianças devem ter e
Peitoral de Cereja do Dr. Ayer
em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto, não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, enquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS
Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

PARIS
HOTEL LA PÉROUSE
Casa de 1a Ordem — Pensão de Familia
QUARTOS & APOSENTOS COM TODAS AS ACCOMODAÇÕES
PREÇOS MODERADOS
3, Rue La Pérouse, 3
SITUAÇÃO EXCEPCIONAL
Campos-Elysios, Perto do Arco-do-Triumpho

EMPRESTIMOS

Luiz Vernet levanta emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra cautellas do Monte de Soccorro, cauções do Banco Popular, joias e brilhantes.

Póde ser procurado na sua relojoaria á rua do Barão da Victoria n. 53, das 8 horas da manhã, ás 8 da noute

Chumbo, cobre e latão velhos
Compra se á rua do Imperador n. 34.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos
Gerente Francisco Manoel da Silva.

Fabrica de luvas
DE
PELLICA
Rua Barão da Victoria n. 63
Loja de quadros
Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris, um grande e variado sortimento de pelliças de chevreaux, de primeira qualidade, seda, castor etc., etc.

Cosinheira ou cosinheiro

Na rua de Santo Elias n. 10, no Espinheiro, precisa-se um bom cosinheiro ou cosinheira; paga-se bem.

ATKINSON'S WHITE ROSE
O mais admirado dos perfumes. Os outros cançam em quanto que a "Rosa branca" de ATKINSON conserva-se sempre fresca e suave.
ATKINSON'S AGUA de COLONIA
Com fama desde dous seculos, tem dado logar a uma profusão de imitações sem valor. Empregar só a de ATKINSON que é a mais fina.
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

DISCOIDES MIDY
L. MIDY, Pharmaceutico de 1a Classe, 113, Fg St-Honoré, PARIS
Pastilhas mathematicamente dosadas com os *Alcaloides* os mais usados para a preparação instantanea das soluções hypodermicas. Com os meus estojos encerrando uma *Seringa Pravaz*, um *Vidro de agua distillada* e uma collecção dos *Discoides* com as doses e com os alcaloides os mais usados na medicina humana e na veterinaria — Os Srs.
MEDICOS E ALVEITARES
teem immediatamente na sua disposição uma solução fresca de qualquer *Alcaloide*, dispensados assim da obrigação de empregar soluções preparadas de antemão, e, portanto, muitas vezes decompostas e até nocivas.
Attestações lisongeiras dos mais notaveis Medicos e de muitos Academicos de Medicina.
Venda por atacado: H. [illegible], 19, rue Pavée, PARIS
Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas & Productos Chimicos

FERIDAS
HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MACICA)
CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E
UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

Novo armazem

De madeiras e materiaes

Os abaixo assignados, tendo aberto á rua 15 de Novembro n. 55, (antiga do Imperador) um grande armazem de madeiras e materiaes, disto fazem sciente aos interessados

A' casa, além de um grande deposito de cal, cimento, tijollos de todas as qualidades, telhas, ripas, caibros, canos, areia e um completo sortimento de madeiras e taboados de todas as qualidades, encarrega se da condução dos mesmos materiaes, por mar e por terra, para o que dispõe dos transportes necessarios.

Encarrega-se tambem o mesmo estabelecimento da construcção e reconstrucção de predios, não só na cidade, como nos arrabaldades, para o que dispõe de um pessoal habilitadissimo.

Todo e qualquer pedido endereçado a casa, por maior que seja, será satisfeito com promptidão, encarrega-se de construcções e fornecimentos de usinas e linhas ferreas

55—RUA QUINZE DE NOVEMBRO 55
Antiga do Imperador
Silva Lima & C.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 12

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS &C., agentes

Doce de Cajú

Vende-se excellente doce de cajù secco, feito a capricho. Na ladeira da Ribeira sobrado n. 28, na cidade de Olinda.

COPEIRO

Precisa-se de um menino que entenda bem do serviço de copeiro, á tratar a rua de Fernandes Vieira n. 5.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOSO & IRMÃO

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 2
RECIFE

Tem sempre em deposito:
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas e caldeadas, fundido de todos os tamanhos
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVAÇÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, estradas de ferro e Obras Publicas.
FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.
ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.
Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho para o que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um socio da casa que tambem é engenheiro.

A ROSA DE OURO
Nova loja de fazendas

Este importante estabelecimento que acaba de passar por uma grande reforma acha-se habilitado a fornecer as melhores mercadorias por menor preço do que outro qualquer, pois os seus novos proprietarios estão dispostos a seguirem o bom systema dos grandes estabelecimentos de Pariz, que é: VENDER MUITO E GANHAR POUCO, e tendo a certeza de que assim o podem executar, não só por ser este o systema que vão adoptar como porque tendo ficado com o estabelecimento nas melhores condições querem que os seus estimaveis freguezes aufiram das vantagens que perceberam

Convem aproveitar!

Não sendo ignorado por ninguem o elevado preço de qualquer mercadoria chegada recentemente em consequencia dos pesados impostos, participamos ao publico que continuamos A LIQUIDAR com grande reducções de preços, um grande deposito de fazendas recebidas ainda nos ultimos mezes do preterito anno, avisamos portanto ás excellentissimas familias e aos nossos estimaveis freguezes que se dignem de preferencia honrar-nos com a sua presença afim de supprirem-se de lindissimas fazendas por quantia excessivamente modica.

São elegantes

Os cortes de vestidos que acabamos de receber, em cambraia, lã, e seda com ricos bordados.
Grande e variado sortimento em fazendas de phantasia.
Madapolões francezes superiores.
Dito especiaes americanos.
Caxemiras de todas as qualidades e brins de linho finos.
Cortes para calça de 6$, 8$, 10, 12$ e 16$000 rs.
Novidade em voiles de seda e lã de 1$600 por 1$200 rs.
Setinetas, sortimento completo, phantasia branca rendada.
Chapeus de sol e sombrinhas para senhoras e crianças.
E' impossivel descrevermos minuciosamente a grande variedade de artigos que vamos vender a preços sem limite.

OFFICINA DE ALFAIATE

Variedade em casemiras para execução de toda e qualquer encommenda de roupa por medida.
Continuamos a vender as celebres
Machinas de costura
Singer, Imperial, Progresso, Medalha, etc.
Preços sem competidor.

25 Rua do Livramento 25
Bento Ribeiro & C.

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias 56 e 58

PARA ACABAR
Com um pequeno toque de mofo

Capas bordadas a vidrilhos á 50$000, 15$000 e 20$000.
Cortes de vestido, ricamente bordados de 70$000 por 20$000.
Madapolão americano de 16$000 por 8$000.
Grenadines pretas de 1$500 á 400 e 500 réis.
Merinos pretos á 240 e 320 réis.
Foulard assetinado de 800 á 240 réis.
Zephyros de 320 á 120 réis.

E MUITOS OUTROS ARTIGOS QUE SE VENDE
Com grande abatimento
LOJA
DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

FABRICA DE LUVAS
A. MALBOUISSON

Lisboa — Bahia — Pernambuco
R. Garrett 54 — R. do Palacio 42 e R. Conselheiro Dantas 17 — R. Barão da Victoria 9

Esta casa está montada em condições de satisfazer promptamente toda e qualquer encommenda de luvas de pellica e seda, para o que tem um completo sortimento de pelles de variadissimas cores e da mais fina qualidade, alem disso dispõe dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje nesta industria.

9—RUA BARÃO DA VICTORIA—9

ILEGÍVEL

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usa, tambem o aromatico e saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois di so dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

VENDAS

Chapéos e capotas
Ultimas novidades de Paris recebeu o
Louvre

Capas, jerseys e visitas
Gostos inteiramente novos acaba de re-

LOUVRE
cortes de lã, linho, seda e algodão
Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores
Novos padrões e para grande escolha sendo despachadas nestes ultimos dias
LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol
De phantasias acabam de chegar para o
LOUVRE

Costumes para creanças
De todas as idades encontra-se grande sortimento no
Louvre

Objectos de gosto para presentes
Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA
Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o
LOUVRE
Rua 1.° de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Loja e Armazem das Estrellas

Acaba de receber um completo sortimento de tecidos pretos de gorgurão, sedas mascotte (tecido novidade), damascê, chamalotes, etamines, lãs lisas e lavradas e cachemiras que vende-se desde o preço de 800 reis a 2$000.
Assim como mantilhas hesponholas, mantelhetes, capas e visitas, cortes pretos ricamente bordados a vidrilhos e seda, que se vende por preços sem competencia.
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56-Rua Duque de Caxias-5
Telephone n. 210

Banha de porco
DA
Companhia Banha Rio Grandense Alves
DE
Porto Alegre

Superior em puresa a de Baltimore e recommendada especialmente para padarias, hoteis, casas de familia, etc. etc., em latas de 2, 5 e 10 kilos. Vendas em grosso a preço reduzido e com desconto: encontra-se em casa de Joaquim da Silva Carneiro & C., largo do Corpo Santo n. 13, 1° andar.

CHAPELARIA MODELO
NOVO ESTABELECIMENTO

Recebeu um lindo sortimento de
CAPOTAS
de rendas de côres e pretas para senhoras.
CHAPEOS
de renda e de palha para senhoras e meninas.
GORROS
de palha e de seda para crianças.
CHAPEOS DE FELTRO
para homens e rapazes, dos fabricantes FRANCEZES, INGLEZES E ALLEMAES.
CHAPEOS
de seda para homens.
GRAVATAS DE SEDA
FORMAS
de palha para chapéos de senhoras e meninas.
ENCERADOS
pretos e de côres.
Fitas, Gazes, Rendas, Véos, Azas, Passaros, Flores, Plumas, Aigrettes e Grampos
para chapéos e outros artigos de fantasia.
Rua do Barão da Victoria n. 42
M. LICIO MARQUES
Telephone n. 560

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co. New-York.

MEDICINAL Y PARA O [illegible]

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, s aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.
Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

TRICOFERO de BARRY

Uma preparação elegante extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e hermoso. Infalivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente corladuras, queimaduras, feridas, torceduras, &c.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada de Barclay & Co., New York.

PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas e Productos chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 23.

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

A'S EXMAS. FAMILIAS
Pede-se para honrar com suas visitas
AU PARADIS DES DAMES
38—Rua do Barão da Victoria—38
59 TELEPHONE 59

RICOS cortes de vestidos de seda, de lã e cambraias brancas e bordadas.

LEVANTINES, voilles parisienses e cretones lindos desenhos.

COLCHAS de seda e de renda, alta novidade.

LEQUES de gase, madeporola e tartaruga.

CHAPEOS e capotas para senhoras.

GRANDE variedade de objectos para presentes.

TOALHAS e guardanapos de linho, brancos e de cores.

SEDAS brancas, pretas e de cores para grande escolha.

TECIDOS brancos e de cores, arrendados para vestidos.

CORTINADOS modernos para camas e janellas.

VENTAROLAS de gase e pennas, ultima móda.

CAPAS e pelerinas de seda e renda pretas.

CAMISAS de linho, punhos e collarinhos para homens e meninos.

RICAS grinaldas para casamento

VESTIDOS de seda, lã e brancos bordadas para meninas.

CAMISAS, saias e calças bordadas para senhoras.

ENXOVAES completos para baptisados.

MEIAS de seda e fio de escossia, para senhoras, homens e crianças.

RICAS almofadas de velludo bordadas.

PERFUMARIAS dos mais afamados fabricantes de Londres e Paris.

MESAS, etageres e cachapotes, ultima novidade.

COSTUMES de jersey, casemira e brins para meninos.

GASES de seda, brancos e de cores para vestidos.

ESPARTILHOS elegantes de seda e brim com pelucia.

GUARDA-POS de seda e alpaca para senhoras.

GALLÕES dourados, prateados de seda e de lã para enfeites.

MANEQUINS francezes.

GRAVATAS para homens o que ha de mais chic.

MATINÉES brancos e de cores, bordadas, com rendas e fitas.

LAS modernas com sede para vestidos.

VELLUDOS pretos e de cores.

JABOTS e fichús de seda.

BICOS de seda de cores modernas.

LINDOS albuns para retratos.

MANTILHAS e sahidas de theatro.

Polvora
A
22$000
o barril de polvora ingleza, fabricada pela «Pernambuco Powder Factory» vende-se no escriptorio da fabrica, á rua do Commercio n. 4.

Farelo nacional
Vende-se a 3$500 o fino, e 2$000 o grosso. Depositos: á rua da Madre de Deus n. 34, e no trapiche Vianna no Forte do Mattos.

Cal virgem de Cotunguba
A primeira por sua preciosa composição chimica para o fabrico do assucar, riquissima de saes de potassa e soda, adaptavel perfeitamente a exploração da industria de sabonetes, etc. etc. Superior a de Lisboa vende se cada barrica com 60 kilos a 8$000. Unico deposito nesta praça, rua Duque de Caxias n. 6.

Loja de fazendas
Vende se uma loja de fazendas bem localisada e regularmente afreguezada quem pretender dirija se ao Sr. Antonio Moreira, á rua da Imperatriz n. 14 (loja) que dirá qual o estabelecimento e razão porque se vende.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades
Soda water, ginger, ale, limão, laranja, caração, abacaxis, granadina, groselias, franboises baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.
12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Armação
Vende-se uma armação envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: quem pretender dirija-se á rua larga do Rosario n. 50, que achará com quem tratar.

Vende-se
Uma casa terrea sita á estrada nova do Caxangá n. 3; a tratar na rua Imperial n. 236-A.

Congresso das Damas
RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10
CARVALHO & ALMEIDA

Com este titulo acaba de abrir-se da rua do Cabugá uma nova loja de fazendas, modas e confecções, onde a pár da modicidade em preços, amabilidade de seus proprietarios e empregados encontrarão as Exmãs. familias a quem pedimos fazer uma visita ao dito estabelecimento, um explendido sortimento de sedas, lans, linhos, linons, velludos, cretones, percalls, lindos cortes de lãs bordados o que ha de chic recebidos directamente pelo ultimo vapor, toalhas, camisas, fichús e emfim um grande e novo sortimento de fazendas, modas, confecções e muitos outros artigos que só com uma visita ao

CONGRESSO DAS DAMAS
RUA DO CABUGA'
CARVALHO & ALMEIDA
RUA DO CABUGÁ
Antiga Loja da America

AVISO
AOS SENHORES DE ENGENHO
A' destillação dos Coelhos, de E. Bellion, no largo dos Coelhos n. 13, compra-se qualquer quantidade de mela bom 65$000 por pipa.

FOLHETIM

O CRIME DE UMA SANTA
POR
PEDRO DECOURCELLE

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 93)

XII

AS SENHORAS DE CHARMERETTE

— Minha senhora, interrompeu Corvol, inclinando-se respeitosamente e interiormente satisfeito com o resultado obtido, não me esqueço, esteja certa, do que devo a um membro da sua familia ou pelo menos a uma pessoa que a senhora sua mãi honra com a sua affeição. Julgo do meu dever, visto que sou interrogado, responder com franqueza. Accrescento que julgo que a senhora sua mãi deve remetter ao seu afilhado a quantia de que elle precisa. E mesmo como elle deve esse dinheiro e como, segundo essa carta, luta com difficuldades, sou de opinião que mande mais quatro mil francos que elevarão a dez mil a importancia do adiantamento que aconselho a Mme. de Kermadec de ainda fazer ao Sr. Desroches.

Magdalena e sua mãi fizeram ambas um gesto de surpresa.

— Como, pois, aconselha-me a que ainda sacrifique esse dinheiro por esse mau rapaz?

— Sim, minha senhora, sou de opinião que lhe pague ainda esses dez mil francos, mas com uma condição.

— De que não torne a jogar? continuou a viuva.

— Promessas de jogador! promessas de ebrio! proseguio Corvol, abanando a cabeça; e julgo que é preciso um remedio mais radical. O outomno promette ser bello, ha caçadas soberbas, pescas magnificas; exija do Sr. Desroches que venha aqui passar alguns mezes... até Novembro, até a abertura das aulas. O nosso sabio amigo tratará e fortificará a sua saude que deve estar fatigada pela vida de Paris. As senhoras tratarão da sua alma, e do seu coração. E quem sabe? Talvez sejam tão felizes com o nosso caro doutor.

— Tem uma excellente idéa, Sr. Corvol, respondeu a Sra. de Kermadec, satisfeita por poder conciliar o affecto materno que dedicava a Roberto com a inquietação que lhe causava o seu procedimento.

Magdalena tinha lagrimas nos olhos. Estendeu a mão a Corvol.

— Agradeço-lhe, senhor, a boa lembrança que teve. Creia que lhe estou reconhecida do fundo d'alma.

Elle inclinou se de novo muito respeitosamente beijando a mão que a moça lhe estendia.

Apenas uma chispa, desprendida do seu olhar, trahio a alegria que experimentava pela demonstração de seus bons sentimentos.

— Mas lembro-me, continuou Mme. de Kermadec, que se em vez de escrever aquelle mau rapaz, o que eu talvez não pudesse fazer em termos bastante severos, talvez fosse melhor que alguem, o Sr. Corvol, por exemplo, lhe fosse levar esses dez mil francos. O senhor poderia dizer as condições que ponho a esse serviço, isto é, a sua permanencia aqui durante, pelo menos, dous mezes.

— Estou as suas ordens, minha senhora. Posso partir amanhã, se o desejar.

Mme. de Kermadec entrára um instante em casa e voltou trazendo para Corvol os dez mil francos.

— Aqui está o dinheiro! disse ella, com um suspiro. Queira consigo trazer-nos o filho prodigo!

— Empregarei todos os esforços, respondeu Corvol, retirando-se com o doutor.

— Então! está vendo, Sr. Corvol, disse o velho medico, Mogdalena restabeleceu-se em um momento d'aquella syncope, cansada, como advinhei por uma ligeira contrariedade depois da refeição. Se em vez de um pobre medico velho, como eu, estivesse aqui um principe da sciencia, teria diagnosticado — nevrose aguda — uma palavra estupida, uma palavra sem sentido, pois que é tão geral que se póde applicar a todas as doenças possiveis e imaginaveis.

Corvol, pensativo, não respondia.

Entretanto parecia acompanhar com um grande interesse as theorias do velho pratico.

E desejando sustentar a conversa a esse respeito, replicou:

— Entretanto... o Dr. Gervais... o Dr. Charcot...

— Ah! ahi está o palavrão! interrompeu Bonardel com ironia. O Sr. Charcot... quando o Sr. Charcot falla, calam-se todos! Pois bem, eu não me deixo deslumbrar, como tantos outros, pelas theorias d'esse senhor... Já antes d'elle se curava... Mas, adeus, que alli está o meu cabriolet.

Corvol vio-o partir e murmurou:

— Graças ao meu procedimento de hoje a pequena perdeu as prevenções contra mim. E quanto ao Sr. Desroches, d'aqui a dous dias estará fóra de combate!... *Piano! Piano!* é a minha divisa.

XIII

A MISSAO DE CORVOL

No dia seguinte, como promettera a Mme. de Kermadec, Corvol partio para Paris afim de desempenhar junto de Roberto Desroches a missão de que estava encarregado.

Foi hospedar-se no Grande Hotel.

No dia da chegada deixou o seu cartão de visita em casa de Roberto, informando-o de que viria vel-o no dia immediato e dar-lhe noticias de Mme. e de Mlle. de Kermadec.

A antipathia que Corvol inspirava a todos de quem se approximava, Roberto Desroches tambem a sentio; antipathia instinctiva, desarazoada, que elle era o proprio a declarar estupida e odiosa, mas que apesar d'isso era invencivel.

Nas raras vezes que o mancebo se encontrou com Corvol, nunca lhe estendia a mão de bôa vontade, nunca se hiviam ligado.

Entretanto, graças aos nomes queridos, invocados pelo enviado de sua madrinha, Desroches recebeu-o com muita afabilidade de quando, á hora marcana, o ex-caixa se apresentou em sua casa.

— Meu caro senhor, disse-lhe com uma familiaridade cheia de reservas motivadas pelas suas relações anteriores, e dezena de annos que separavam as suas idéas, meu caro senhor, venho á sua presença em duplo caracter. Em primeiro logar como amigo, feliz por ter sido eloquente bastante para alcançar de sua madrinha o meio de o tirar de uma situação difficil, trazendo-lhe os seis mil francos reclamados por um tal Sr. Badiche, importancia que aqui está.

— Como! Badige dirigio-se á minha madrinha, e ella consentio?...

— Permitte que eu continue? Mme. de Kermadec cedeu, e posso vangloriar-me a instancias minhas. Pedio a minha opinião sobre este adiantamento, e eu aconselhei-a que não recusasse.

Aqui está a somma em questão, e mais quatro mil francos que julgou serem-lhe necessarios.

E Corvol tirou da carteira o maço de notas do Banco que collocou em cima da chaminé.

— Não ignoro, replicou Roberto, que minha madrinha tem plena confiança em si. O Sr. tem-lhe dado provas irrecusaveis da sua dedicação. E na verdade estou-lhe muito reconhecido pelo serviço que lhe devo e que, por conseguinte, devo tambem ao senhor.

— Não fallemos n'isso, continuou Corvol, sempre com a mesma bonhomia apparente. E vejamos se o segundo caracter de que venho revestido me fará ser tão bem recebido? Sou portador de uma longa, excessivamente longa prelecção de moral para dirigir-lhe por parte d'ella. E' tão comprida, que se julgar conveniente e se quizer servir de guia a um pobre provinciano perdido em Paris, por alguns dias, pregar-lhe-ei essa moral aos poucos, de tempos a tempos, depois de cada refeição á sobremesa.

Roberto sorrio.

— Sim! Comprehendo que Mme. de Kermadec e Magdalena devem achar o meu procedimento muito reprehensivel. Tem razão. Sei a magoa que lhe causo e...

— Meu Deus! interrompeu Corvol, não é preciso dizer que nem Mme. nem Mlle. de Kermadec pódem approvar a maneira rapida porque o senhor esbanja o seu patrimonio... Mme. de Kermadec principalmente, que lhe dedica um affecto de mãi, acha talvez, — fallo sem ter a certeza, mas é provavel, — que o senhor vai um pouco depressa demais. Mas quanto a Mlle. de Kermadec.

— Magdalena?

— A fallar-lhe com franqueza não se preoccupa com esses detalhes, não tendo como sua madrinha razões para tomar grande interesse pelas consequencias que isso póde ter para o senhor.

A estas palavras, ditas em um tom indifferente, um ligeiro rubor subio ás faces de Roberto.

— Entretanto, continuou Corvol examinando de solaivo o effeito que as suas palavras produziam sobre o mancebo, ella conserva do senhor, não ha duvida, uma affectuosa recordação, pois que foi a primeira a pedir, logo que se recebeu a carta do Sr. Badige, que o dinheiro reclamado por esse homem lhe fosse immediatamente remettido. Sua mãi é rica bastante, disse ella para não deixar o afilhado em defficuldades. Mas, como sua madrinha, cedendo ás nossas instancias, queria mandar-lhe esse dinheiro, com a condição de que o senhor fosse para Charmarettes e lá demorar-se pelo menos dous mezes. Mlle. Magdalena respondeu-lhe que exigir semelhante obrigação era de algum modo vender-lhe o serviço prestado, e que a sua fortuna permettia-lhes fazerem um favor de graça.

A pallidez de Roberto augmentou.

Reflectia.

Assim dados, esses dez mil francos não lhe appareceram mais como o offerecimento espontaneo da amisade, mas como uma esmola quasi obrigatoria, feita ao filho, em recordação da mãi.

(*Continúa*)

E' na **Iracema** onde o Publico encontrará os melhores artigos de miudezas.

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42